



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA (www.licitasaomateus.com.br);

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.1.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.1.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.1.5.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.5.4. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.3.1. contiver vícios insanáveis;

8.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



8.4. Quando o licitante apresentar preço final com desconto superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado no edital, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.5. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de locação, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.14. A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

8.15. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8.16. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.16.1 Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



8.17. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.19. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.20. O detentor da melhor proposta **poderá** ser instado a realizar a apresentação de amostras dos produtos ofertados, na forma estabelecida no Termo de Referência.

8.21. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se **ainda** a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.

8.22. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.23. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.24. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.25. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, quando for o caso;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas:

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.3. Os documentos previstos neste Instrumento Convocatório, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, **se for o caso**.

9.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- 9.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de no mínimo, **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 9.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.19. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**;
- 9.20. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.21. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 9.22. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



9.24. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz:

9.24.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.25. Ressalvado o disposto nos **itens 5.12 e 9.6**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação referida nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.8.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.8.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.8.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

9.8.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (Artigos 17 a 19 e 165);

9.8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- 9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do (a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- 9.9.8. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.9. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- 9.9.10. Caso o (a) licitante seja considerado isento (a) dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 9.9.11. Caso o (a) licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fonecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- 9.10.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;
- 9.10.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

9.10.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Poderão participar a pessoa jurídica de direito público ou privado que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento;

9.11.2. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, COMPROVANDO que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.3. Certificado de Posto Revendedor, emitido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, atestando que o posto pode exercer a atividade de revenda do objeto licitado, de acordo com a port.47. de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT;

9.11.4. Cópia autenticada do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, que contemple a habilitação para a atividade de revenda de GLP.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação designado Pregoeiro, por do sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e, preferencialmente, por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A prorrogação de prazo de envio da proposta somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

10.8. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.9. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

10.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.11. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.12. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.13. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá, **no prazo de 10 (dez) minutos**, registrar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, ao final da fase de julgamento e do ato de habilitação ou inabilitação.

11.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, **no prazo de três dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação do licitante.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.licitasaomateus.com.br>

11.10. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pela autoridade competente.

13.2. Caso haja interposição de recurso e após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.4. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município – DOM, e no Portal da Transparência deste Poder Executivo Municipal e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.9. Não sendo possível a aplicação do item anterior, é facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 14.1.

14.10. Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

14.11. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os serviços ou bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.12. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.13. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive aos seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, a Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a toda a legislação pertinente.

14.14. A ata de registro de preços terá prazo de **validade de até 1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

14.15. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.16. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.



14.17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.17.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.17.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.17.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.17.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.17.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.17.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.17.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.18.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.18.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.18.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.18.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.18.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.18.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



14.18.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.18.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.18.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.18.1.

14.18.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

14.18.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.18.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.18.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 14.18.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.19. DO CANCELAMENTO

14.19.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando o fornecedor:

14.19.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.19.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.19.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.19.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.19.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.19.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.19.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.19.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.19.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



14.19.5.1. Por razão de interesse público;

14.19.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.19.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

- a. A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por Preço Unitário. Trata-se de licitação tradicional para aquisição de bens de consumo e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
- b. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração CONTRATANTE. Portanto, essa exigência visa à economicidade da pretensa contratação;
- c. A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Município de São Mateus do Maranhão/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo IV**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital:

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento;

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



17.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei 14.133/2021;

17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas na Lei 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos na referida Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência, **Anexo I** do presente Edital.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

17.9.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

17.9.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

19. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO

19.1. Os critérios de execução, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da contratante e da Contratada são no termo de referência, bem como na Minuta do Contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrato, anexos a este Edital.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Conforme os termos do Art. 41 do Decreto Municipal 029/2023, a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

22.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
- g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



22.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

22.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. Os critérios de controle e fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021.

24.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.licitasaomateus.com.br.**

24.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos meios mencionados no item 24.2.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

24.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25. DAS AMOSTRAS

25.1. O Pregoeiro **poderá** ou **não** solicitar do licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, a apresentação de amostras, na forma prevista no Termo de Referência.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.10 Fica assegurado à Administração Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

26.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.12. Qualquer marca mencionada nas descrições dos itens constantes na planilha orçamentária do Termo de Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou classificação, de maneira a tornar o objeto mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo, aptos a servir apenas como referência.

26.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://app.tce.ma.br/sincontrata/mural/procedimento>, através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no **subitem 26.13**, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de São Mateus do Maranhão-MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.15.1. **ANEXO I** - Termo de Referência e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- 26.15.3. **ANEXO II** – Modelo de Proposta;
- 26.15.4. **ANEXO III** – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 26.15.5. **ANEXO IV** – Minuta do Termo de Contrato.

São Mateus do Maranhão (MA), 14 de março de 2024.

THIAGO REZENDE ARAGÃO
Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 008/2021 GP

EDITAL



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP) para atender as Secretarias do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A aquisição do fornecimento de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP) é de extrema importância para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA. Tal demanda se justifica não apenas pela necessidade de preparo de alimentos para os servidores das secretarias municipais, mas também para os serviços diários de atendimento ao público.

2.2 O objeto do presente termo de referência consiste na contratação de uma empresa especializada para fornecer o gás de cozinha às Secretarias do Município de São Mateus do Maranhão/MA. Essa contratação tem como objetivo garantir o pleno funcionamento dos setores administrativos e operacionais, bem como manter a prestação dos serviços públicos em níveis aceitáveis, assegurando o cumprimento eficiente, contínuo e econômico de suas finalidades.

2.3 Dessa forma, é fundamental que seja estabelecido um registro de preços para esta futura e eventual contratação, visando à aquisição do Gás de Cozinha (GLP).

2.4 Portanto, a formalização deste termo de referência busca agregar mais informações e fundamentos que justifiquem a necessidade da contratação de uma empresa especializada para fornecer o gás de cozinha às secretarias municipais. Assegurar o abastecimento adequado de GLP é essencial para garantir o bom desempenho das atividades administrativas e operacionais, assim como para manter a qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A demanda prevista neste Termo de Referência foi estimada, considerando a quantidade informada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município, para suprir as demandas das demais Secretarias desta municipalidade;

4.2 Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da Proposta de Preços e do recebimento dos itens licitado:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- 4.2.1 Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 4.2.2 Havendo divergência nas especificações, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital;
- 4.2.3 Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, reconicionado, reciclado ou de segunda mão;
- 4.2.4 Os itens deverá ser novo e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica;
- 4.2.5 Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente;
- 4.2.6 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de Abertura das Propostas de Preços.
- 4.2.7 O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal;
- 4.2.8 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

4.3 Quanto a Sustentabilidade:

- 4.3.1 Os critérios de Sustentabilidade são: Maior vida útil, menor custo de manutenção, uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais, origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados, menor geração de resíduos, como também materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.4 Quanto da Exigência de Amostras:

- 4.4.1 Conforme o Art. 41, Inc. II da Lei 14.133/2021, no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração PODERÁ ou NÃO excepcionalmente exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;
- 4.4.2 A amostra solicitada deverá ser RECEBIDA em 24h (vinte e quatro), contados da convocação do (a) licitante por parte do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal, em local a ser indicado, sob pena de desclassificação, e deverão guardar estrita conformidade com as especificações constantes do ANEXO I do presente Termo de Referência;
- 4.4.3 A amostra solicitada e mencionadas no item anterior, serão analisadas por servidor indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 4.4.4 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;
- 4.4.5 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.4.6 A amostra consistirá na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente embalado e lacrado, identificado com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o Lote e o Item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo, e deverão vir acompanhadas de relação em que constem todos os itens enviados sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- 4.4.7 O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários;
- 4.4.8 Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada;
- 4.4.9 Em caso de necessidade e a critério da CONTRATANTE, as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras serão mantidas até o fornecimento dos materiais adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias;
- 4.4.10 Após a homologação da licitação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostra, será convocada a retirar o material no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da convocação a ser encaminhada pela CONTRATANTE;
- 4.4.11 A não retirada das amostras no prazo fixado acima será presumida como renúncia do (a) licitante ao objeto, que poderá ser doado ou inutilizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem gerar ao (a) licitante direito à indenização;
- 4.4.12 O (a) licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar as amostras fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o (a) licitante subsequente convocado;
- 4.4.13 A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas.

4.5 Quanto a Garantia da Execução Contratual:

4.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

- a) A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por Preço Unitário. Trata-se de licitação tradicional para aquisição de bens de consumo e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, não comprometendo o cumprimento das obrigações.
- b) A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração CONTRATANTE. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.
- c) A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e restrição ao caráter competitivo do certame.

4.6 Quanto a Subcontratação:

4.6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO VALOR ESTIMADO:

5.1 O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência, em conformidade com a legislação pertinente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



5.2A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, conforme especificado no Mapa de Gerenciamento de Riscos;

5.3Em caso de licitação para Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, de acordo com Art. 32 do Decreto Municipal nº 029/2023 e como também o que dispõe a Lei nº 14.133/2021;

5.4 Os preços propostos, serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;

5.5 Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1 As especificações técnicas dos itens objeto da referida contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, devendo os produtos satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme quantidades relacionadas no ANEXO I deste Termo de Referência;

6.2 As quantidades apresentadas, constituem uma estimativa em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários.

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES:

7.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico;

7.2 Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a serem elaboradas as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Assistência Social.

8. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

8.1 O objeto deste Termo de Referência é considerado comum, porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado, somente cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do Decreto Municipal nº 029/2023 Lei 14.133/2021;

8.2 A modalidade de licitação ora escolhida, confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade;

8.3 Em atendimento à LC nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela LC nº 147/2014, e de acordo a regulamentação de decreto 8.538/2015, fica estabelecida a margem de preferência para os itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000 (oitenta mil reais) a realização de licitação exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do disposto no art. 7º do decreto acima mencionado;

8.4 Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Capítulo XVII do Decreto Municipal nº 029/2023.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



9.1 Por se tratar de previsão para futuras e eventuais contratações no sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 da Lei 11.462/2023.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1 Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

11. FORME E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas

11.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

11.2 Exigências de Habilitação

11.2.1 Para fins de habilitação, deverá o (a) licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2.1.1 Habilitação jurídica:

- a. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- f. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- h. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- i. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;
- j. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (Artigos 17 a 19 e 165);
- k.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do (a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g.** Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- h.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- i.** Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- j.** Caso o (a) licitante seja considerado isento (a) dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- k.** Caso o (a) licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de



pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.4 Qualificação Econômico-Financeira

11.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

11.4.2 No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

11.4.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.4.4 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

11.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.5 Qualificação Técnica

11.5.1. Poderão participar a pessoa jurídica de direito público ou privado que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento;

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, COMPROVANDO que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

b) Certificado de Posto Revendedor, emitido pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, atestando que o posto pode exercer a atividade de revenda do objeto licitado, de acordo com a port.47. de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT;

c) Cópia autenticada do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, que contemple a habilitação para a atividade de revenda de GLP.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



12.1 Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos;

12.2 A convocação da (s) vencedora (s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato, produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais;

12.3 É facultada a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, quando a (s) convocada (s) não comparecer (em) no prazo estipulado, não apresentar (em) situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA;

12.5 A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação;

12.6 A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública, será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes;

12.7 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

13.1 Do Prazo de Entrega

13.1.1 O produto deverá ser entregue de acordo em até 07 (sete) dias úteis. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados, ocasionará penalidades cabíveis;

13.1.2 No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital, serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros, serão por conta da empresa CONTRATADA;

13.1.3 A fiscalização geral e o acompanhamento, serão realizados por Servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São Mateus do Maranhão/MA;

13.1.4 Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na pessoa do Fiscal do Contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar o motivo do descumprimento devidamente fundamentado e indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido;

13.1.5 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Fiscal do Contrato na forma da Lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida em até 48 (quarenta e oito) após a data do pedido;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



13.1.6 Havendo denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas em Lei.

13.2 Da Forma de Entrega

13.2.1 A CONTRATADA deverá entregar tantos quantos forem os itens adjudicados na sua totalidade, em uma única parcela, sendo vedada entregas parciais;

13.2.2 No ato da entrega, o (s) material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada, onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

13.2.3 A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

13.2.4 O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, no endereço indicado em campo próprio deste documento, acompanhado de manuais de instrução, termo de garantia e outros documentos pertinentes.

13.3 Do Horário e Local de Entrega

13.3.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central, localizado na Avenida Antônio Pereira Aragão, nº s/n, Centro de São Mateus do Maranhão/MA;

13.3.2 As entregas podem ser feitas no horário das 8:00h às 18:00h de segunda a sexta-feira respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pelo Gabinete do Prefeito através de normativas ou em decorrência de feriados nacionais, estaduais e/ou municipais;

13.3.3 O fornecedor deverá, sempre que possível, agendar através dos contatos indicados data e horário para realizar a entrega dos bens ou fornecer o número de rastreio do objeto aos fiscais do contrato para as necessárias consultas.

13.4 Do Recebimento dos Materiais

13.4.1 Conforme o Decreto Municipal nº 029/2023, o objeto do contrato será recebido:

a. Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do (s) CONTRATADO (S);

b. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 dias (trinta) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

13.4.2 Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que o CONTRATADO pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

13.4.3 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o CONTRATADO, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo Fiscal do Contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



13.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não libera o CONTRATADO dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

13.4.5 É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

13.4.6 Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da Administração;

13.4.7 Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pelo CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

13.4.8 Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

14. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

14.1 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior;

14.2 O prazo mínimo de Garantia será de 12 (doze) meses ou aquele que for oferecido pelo fabricante do produto (o que for maior).

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES:

15.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 31 do Decreto Municipal 029/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

15.2 No prazo de validade da Ata de Registro de Preço o órgão ou entidade indicado no item 7 não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 15.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.4 Conforme dispõe o Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

15.5 Aduzimos ainda o que retrata o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



15.6 Considerando o que dispõe o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

15.6.1 A autoridade competente do órgão ou entidade contratante, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

15.6.2 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

15.6.3 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

15.7 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

15.8 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

16. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

16.1 A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

16.2 O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

16.3 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

16.4 A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

16.5 O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021;

16.6 A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

16.6.1 Prova de regularidade relativa à débitos federais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



16.6.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

16.6.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

16.6.4 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

16.7 A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

16.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios - N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento - VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1 Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

17.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

17.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

17.6 Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

17.7 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

17.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

17.9 Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;

17.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



17.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1 A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

18.2 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou materiais da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

18.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verificarem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);

18.4 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.6 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

19. DO REAJUSTE:

19.1 Os preços inicialmente contratados, são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

20. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

20.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

20.2 A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

20.3 O representante da Administração, anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



21. SANÇÕES:

21.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 Conforme os termos do Art. 41 do Decreto Municipal 029/2023, bem como o que determina a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o inciso LV do art.5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

21.3 A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
- g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

21.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

21.6 Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

ANEXO I-PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Unitario	Total
1	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do Botijão (DxA): 360mmx476mm. Com pressão interna de 2 a 7 Kg/cm ² . Material do Botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura. Aplicação em fogões domésticos. (COTA PRINCIPAL)	UND	1875	R\$ 119,67	R\$ 224.381,25
2	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do Botijão (DxA): 360mmx476mm. Com pressão interna de 2 a 7 Kg/cm ² . Material do Botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura. Aplicação em fogões domésticos. (COTA RESERVADA)	UND	625	R\$ 119,67	R\$ 74.793,75
3	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP (gás de cozinha) 45kg. Dimensões (DxA): 380mmx180mm. Com pressão interna de 2-18 kgf/cm. Material do botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura. Aplicação em fogões industriais.	UND	20	R\$ 481,28	R\$ 9.625,60



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE ____/2024

Ao
 Pregoeiro do Município de São Mateus do Maranhão (MA)
 Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. ____/2024

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO:			
RG:	EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
TELEFONES:		EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de tecidos diversos, de interesse desta Administração Pública Municipal,, conforme PREGÃO ELETRÔNICO ____/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA (se houver)	UNID	QUANT.	PREÇO R\$	
					UNIT. R\$	TOTAL R\$

Nossa proposta tem preço total de R\$(valor numérico e por extenso)
 Prazo de Pagamento:
 Prazo de entrega:
 Validade da Proposta:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



DITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

ANEXO II-A – PLANILHA DE CUSTOS(MODELO)

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS DE CUSTOS(R\$)	IMPOSTO FEDERAIS (R\$)	IMPOSTOS ESTADUAIS (R\$)	PREÇO DE VENDA (R\$)	CUSTOS INDERETOS (R\$)	LUCRO(R\$)	MARGEM DE LUCRO (R\$)
1								
2								
3								
4								
5								
6								

EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

ANEXO III

PROCESSO ADM. Nº ____/202
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 202____, o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA, inscrito no CNPJ nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, São Mateus do Maranhão-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de _____, Srª. _____, portadora da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de tecidos diversos, de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO, FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP) para atender das necessidades das Secretarias do Municipais de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:							
CNPJ nº:							
Endereço:							
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____							
E-mail:							
Representante legal:							
CPF nº:							
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

1.3. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, se for o caso.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE _____.

2.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	(Órgão Gerenciador)	(Órgão Participante)	(Órgão Participante)	(Órgão Participante)
			Adm.	Educ	Saude	Assist.
1	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do Botijão (DxA): 360mmx476mm. Com pressão interna de 2 a 7 Kg/cm ² . Material do Botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura. Aplicação em fogões domésticos.	UND	500	1000	880	120
2	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (gás de cozinha) 45kg. Dimensões (DxA): 380mmx180mm. Com pressão interna de 2-18 kgf/cm. Material do botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura. Aplicação em fogões industriais.	UND	-	20	-	-

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



3.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

3.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

3.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico nº ____/2024.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro do Município de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

São Mateus do Maranhão/MA, ____ de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

XXXXXXXXXXXXXX

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX

PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.431/0001-07



CNPJ nº:
Nome :
Cargo :
R.G. :

EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Anexo
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Nome empresarial:							
CNPJ nº:							
Endereço:							
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____							
E-mail:							
Representante legal:							
CPF nº:							
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Nome empresarial:							
CNPJ nº:							
Endereço:							
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____							
E-mail:							
Representante legal:							
CPF nº:							
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº
 CONTRATO Nº

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____, ATRAVÉS DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX E A EMPRESA
 XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº _____, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, São Mateus do Maranhão, Maranhão, neste ato representada pelo(a) Sr^{o(a)}. _____, Secretário(a) Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____ e portador do RG nº _____, e SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representada pelo Secretário Municipal de _____, Sr^{o(a)} _____, inscrito no CPF nº _____, e portador do RG nº _____, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr^o _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº _____**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº _____/2024**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº _____/2024**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei nº 14.133/2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023**, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para _____, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº _____/2024, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ (.....), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	Preço R\$		
				Unitário	Total	
01					
VALOR TOTAL R\$.....						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
 I – Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2024;
 II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
 III – Ata de Registro de Preços nº/20.....

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- 4.1. O prazo de vigência da contratação será até 31/12 do ano corrente contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Do Prazo de Entrega

- 5.1.1. O produto deverá ser entregue de acordo em até 07 (sete) dias úteis. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados, ocasionará penalidades cabíveis;
- 5.1.2. No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital, serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros, serão por conta da empresa CONTRATADA;
- 5.1.3. A fiscalização geral e o acompanhamento, serão realizados por Servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São Mateus do Maranhão/MA;
- 5.1.4. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na pessoa do Fiscal do Contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar o motivo do descumprimento devidamente fundamentado e indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido;
- 5.1.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Fiscal do Contrato na forma da Lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida em até 48 (quarenta e oito) após a data do pedido;
- 5.1.6. Havendo denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas em Lei.

5.2. Da Forma de Entrega

- 5.2.1. A CONTRATADA deverá entregar tantos quantos forem os itens adjudicados na sua totalidade, em uma única parcela, sendo vedada entregas parciais;
- 5.2.2. No ato da entrega, o (s) material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada, onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;
- 5.2.3. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;



5.2.4. O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, no endereço indicado em campo próprio deste documento, acompanhado de manuais de instrução, termo de garantia e outros documentos pertinentes.

5.3. Do Horário e Local de Entrega

5.3.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central, localizado na Avenida Antônio Pereira Aragão, nº s/n, Centro de São Mateus do Maranhão/MA;

5.3.2. As entregas podem ser feitas no horário das 8:00h às 18:00h de segunda a sexta-feira respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pelo Gabinete do Prefeito através de normativas ou em decorrência de feriados nacionais, estaduais e/ou municipais;

5.3.3. O fornecedor deverá, sempre que possível, agendar através dos contatos indicados data e horário para realizar a entrega dos bens ou fornecer o número de rastreio do objeto aos fiscais do contrato para as necessárias consultas.

5.4. Do Recebimento dos Materiais

5.4.1. Conforme o Decreto Municipal nº 029/2023, o objeto do contrato será recebido:

a. Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do (s) CONTRATADO (S);

b. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 dias (trinta) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

5.4.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que o CONTRATADO pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

5.4.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o CONTRATADO, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo Fiscal do Contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

5.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não libera o CONTRATADO dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

5.4.5. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

5.4.6. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



5.4.7. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pelo CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

5.4.8. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

6.4. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021;

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

6.6.1. Prova de regularidade relativa a débitos federais;

6.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

6.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SETIMA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.
- 8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.3. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.
- 8.4. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão
Unidade Gestora
Função
Sub-Função
Programa
Projeto Atividade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Classificação Econômica
Fonte de Recurso

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;
- 10.7. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 10.8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;
- 10.9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;
- 10.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;
- 10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;
- 11.2. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou materiais da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;
- 11.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verificarem má qualidade, vícios, defeitos ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



incorrções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is);

11.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos do Art. 41 do Decreto Municipal 029/2023, a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- d) Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
- g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

O representante da Administração, anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 e rege-se pelas disposições expressas na LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



19.2. O contratado   obrigado a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, os acr scimos ou supress es que se fizerem necess rios, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As altera es contratuais dever o ser promovidas mediante celebra o de termo aditivo, submetido   pr via aprova o da consultoria jur dica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipaa o de seus efeitos, hip tese em que a formaliza o do aditivo dever  ocorrer no prazo m ximo de 1 (um) m s (art. 132 da Lei n  14.133, de 2021).

19.4. Registros que n o caracterizam altera o do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebra o de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n  14.133, de 2021.

CL USULA VIG SIMA – DA PUBLICA O

20.1. Este Contrato entrar  em vigor ap s a publica o do seu extrato na forma prevista no item 20.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publica o no prazo m ximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia  til do m s seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbir  ao contratante, na forma prevista no art. 43 do Decreto Municipal n  029, de 21 de dezembro de 2023, publicar o presente instrumento no Di rio Oficial do Munic pio – DOM, e disponibilizar a vers o f sica dos documentos em suas reparti es, vedada a cobran a de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de c pia de documento, que n o ser  superior ao custo de sua reprodu o gr fica.

CL USULA VIG SIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSI ES FINAIS

21.1. O presente contrato   regido pela Lei n  14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n . 029, de 21 de dezembro de 2023, e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de S o Mateus do Maranh o-MA, para dirimir os lit gios que decorrerem da execu o deste Termo de Contrato que n o puderem ser compostos pela concilia o, conforme art. 92,  1 , da Lei n  14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (tr s) vias, de igual teor e forma na presen a das duas testemunhas abaixo assinadas.

S O MATEUS DO MARANH O (MA), de de

(.....)
CONTRATANTE

(.....)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF N  _____

02. _____

CPF N  _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 03 de abril de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP) para atender as Secretarias do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 14 de Março de 2024.

Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/03/2024 | Edição: 54 | Seção: 3 | Página: 170

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.12.0002/2024

O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 03 de abril de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP) para atender as Secretarias do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 14 de Março de 2024

KESLEY SOUSA DE SOUSA
Pregoeiro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 - SEMUS

O município de Junco do Maranhão através da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio <https://licitanet.com.br/>, do tipo MAIOR MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições com entregas parceladas de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Junco do Maranhão, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 29 de março de 2024, horário: às 09h00min (nove horas). O Edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão, disponível em <http://www.juncoodomaranhao.ma.gov.br>, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no <https://licitanet.com.br/>. Informações adicionais pelo e-mail: juncolicitacao@gmail.com.

Junco do Maranhão - MA, 15 de março de 2024
AYRTON DO NASCIMENTO ABAS
Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024-PMR/MA

A Prefeitura Municipal de Rosário- MA, através da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público, o Edital de Chamada Pública nº 01/2024-PMR/MA, objetivando o cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para fornecimento de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para complementação da merenda escolar. A Realização será às 9h:00min do dia 10 de abril de 2024, no Auditório do Complexo Ferroviário situada a Avenida Tiradentes, Bairro Centro - Rosário - MA, na forma do Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 e na Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 970 - Centro - Rosário - MA de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, e no site da Prefeitura Municipal de Rosário <https://www.rosario.ma.gov.br>. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplosario2@gmail.com.

Rosário/MA, 14 de março de 2024.
CAROLINE MARANHÃO CALDAS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2024- SRP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 283/2024. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.770/2023 e Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 08/2024, Decreto Municipal nº 09/2024 e Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, e demais legislação vigente. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço global, visando à escolha da proposta mais vantajosa, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de drenagem profunda, recuperação de tabuleiros de pontes e instalação de bueiros, na Sede e Zona Rural do Município de Santa Helena, de Interesse da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 04/04/2023. HORÁRIO: 09h00minh (nove horas). O Edital está disponibilizado, na Inteira, no endereço eletrônico: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>, e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: licita.pmsh2017@outlook.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão de Contratação - CC, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 15 de março de 2024.
GENIVAL SOARES
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024- SRP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 280/2024. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.770/2023 e Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 08/2024, Decreto Municipal nº 09/2024 e Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, e demais legislação vigente. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, para Registro de Preços, visando a Futura contratação de empresa para aquisição de peças, pneus e acessórios para a frota de veículos, de Interesse das Secretarias do Município. LOCAL/SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 02/04/2023. HORÁRIO: 14h00minh (quatorze horas). O Edital está disponibilizado, na Inteira, no endereço eletrônico: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>, e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: licita.pmsh2017@outlook.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão de Contratação - CC, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 15 de março de 2024.
GENIVAL SOARES
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 206/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NOS BAIRROS: RESIDENCIAL PINHEIRENSE, VILA VERDE, LACERDA, VILA SANTO ESTEVAO, VALE DO SOL E CIDADE NOVA QUE DÁ ACESSO AO IEMA, CHEGANDO NA LOCALIDADE DE PARUÁ NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93. - A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao contrato nº 2 0 6 / 2 0 2 2, por acordo com a CONTRATADA, devido ao fato do crédito do recurso não ter sido repassado ao município até o presente momento, sendo o mesmo, condicionante para o início da obra. DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da obra. FUNDAMENTAÇÃO: nos termos do art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de janeiro de 2023. PARTES: FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, FRANCISCO SANTOS FONTENELE - ENGENHEIRO CIVIL e RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302024031900170

170

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA com sede na Praça Dr. Carlos Macieira, s/n, Centro - Santa Rita - MA, CEP 65.105-000, CNPJ: 63.441.836/0001-41, representado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representado pelo Secretário Sr. AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO. CONTRATADA: BMS ENGENHARIA LTDA inscrita(a) no CNPJ sob o nº 18.161.073/0001-20, com sede na Avenida Ivar Saldanha, nº 144, Loja nº 01, Centro, CEP: 65145-000, Santa Rita - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA. OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios públicos do Município de Santa Rita - MA, referentes ao LOTE 02 - DISTRITO IGARAPÉ DO CAREMA, DISTRITO MATA DO RECURSO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. PRAZO DE ADIAMENTO: O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 013/2023, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 31 de outubro de 2023 até o dia 31 de outubro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, como também, Cláusulas Contratuais. DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2023. ASSINATURAS: AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO, Secretário Municipal de Administração e Finanças e, CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA, Representante legal. AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.12.0002/2024

O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 03 de abril de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP) para atender as Secretarias do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na Inteira, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, e através do e-mail cplosomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pnpc.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 14 de Março de 2024
KESLEY SOUSA DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 - SESAU

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, no dia 29/03/2024 às 10h, horário de Brasília, objetivando "Contratação de empresa destinada ao fornecimento de uma ambulância, meio de transporte adequado e seguro para atender às necessidades da população usuária da rede municipal de saúde do Município de Vitorino Freire/MA" conforme especificações descritas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar que acompanham o Edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <http://vitorinofreire.ma.gov.br/servico/transparencia/>, na aba "acesso à informação"/ atos e publicações" ou no portal de compras do Município, www.licitacaovitorinofreire.com.br. Informações pelo e-mail: licitacaovitorinofreire@gmail.com.

Vitorino Freire (MA), 15 de março de 2024.
VANDERLEY VIEIRA SOARES
Pregoeiro

CONLESTE MARANHENSE - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
NORTE E LESTE MARANHENSERESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024-CONLESTE

MODALIDADE: Pregão Presencial 1/2024-CONLESTE - PROCESSO: 001/2024-CONLESTE TIPO: Menor Preço Por Item

O Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense - CONLESTE maranhense, torna público para conhecimento dos Interessados que o Pregão Presencial 001/2024-CONLESTE, cuja abertura ocorreu às 09h00min, do dia 12 de março de 2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL Sagrou-se vencedora do certame a empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	QTE	VALOR	
			UNIT	TOTAL
DAUS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.A	04.865.228/0001-03	25.576.560	13,80	352.956.528,00

A Inteira da Ata de Registro de Preços resultante do procedimento licitatório, em favor da empresa acima citada, será assinada em até trinta dias e será devidamente publicada nos termos exigidos pela legislação. Ficará à disposição posteriormente dos interessados nos autos do referido processo licitatório no Escritório Administrativo do CONLESTE maranhense, - Avenida Jerônimo de Albuquerque, 337, Salas 01 e 02, Centro Comercial Belo Center - Angelim, São Luís/MA. CEP: 65.060-645.

OZENILDO JOSÉ PEREIRA CORREIA
Secretário Executivo



tar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 012/2023 e alterações posteriores. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de forma parcelado de Água Mineral sem gás acondicionada em galões e garrafas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA. TIPO: MENOR PREÇO POE ITEM. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA: 04/04/2024. HORÁRIO: 15h:30min (quinze horas e trinta minutos) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: cplsaoluisgonzaga@outlook.com, no portal da transparência www.saoluisgonzaga.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 13 de Março de 2024. Ligia Maria da Silva – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0393/2024

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio da Comissão de Contratação, instituída pela portaria Nº 002/2024 de 04 de Janeiro de 2024. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 012/2023 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa para execução de Serviços de engenharia para execução de obras para recuperação de estradas vicinais, na zona rural de São Luís Gonzaga do Maranhão, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Cidade do município de São Luís Gonzaga do Maranhão. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal Infraestrutura. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA: 26/04/2024. HORÁRIO: 10h:00min (dez horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: cplsaoluisgonzaga@outlook.com, no portal da transparência www.saoluisgonzaga.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 13 de Março de 2024. Ligia Maria da Silva – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0392/2024

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio da Comissão de Contratação, instituída pela portaria Nº 002/2024 de 04 de Janeiro de 2024. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 012/2023 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica, atendendo as necessidades do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal Infraestrutura. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA: 26/04/2024. HORÁRIO: 14h:00min (quatorze horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: cplsaoluisgonzaga@outlook.com, no portal da transparência www.saoluisgonzaga.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 13 de Março de 2024. Ligia Maria da Silva – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, considerando a legislações do FNDE, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 2024.01.12.0005/2024, Chamada Pública nº 001/2024, na forma que segue: **Síntese do objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, visando atender os alunos da rede municipal de ensino vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus do Maranhão. **Período e local para entrega dos envelopes:** de 19 março de 2024 a 11 de abril de 2023, no horário de 08h00min as 12h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na **Rua Verão, 42, Praça da Igreja Matriz, Centro**. **Local e data para abertura dos envelopes:** A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública realizada no dia 12 de abril de 2023 às 09h00min na sala Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Mateus do Maranhão/MA, situada na **Rua Verão, 42, Praça da Igreja Matriz, Centro**. **Requisitos e/ou documentos:** Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 001/2024, que poderá ser analisado ou retirado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, localizado na Praça da Matriz, Nº40, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) ou através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com ou também através do Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://www.saomateus.ma.gov.br/>. São Mateus do Maranhão/MA, 13 de março de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO

Nº 006/2024 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 03 de abril de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP) para atender as Secretarias do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas – <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 14 de Março de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024-SRP. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, com sede na avenida das palmeiras, s/n, CEP: 65.269-000 – Centro – Serrano do Maranhão – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 006/2024**AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 03 de abril de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo -GLP) para atender as Secretarias do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC - CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 14 de Março de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.



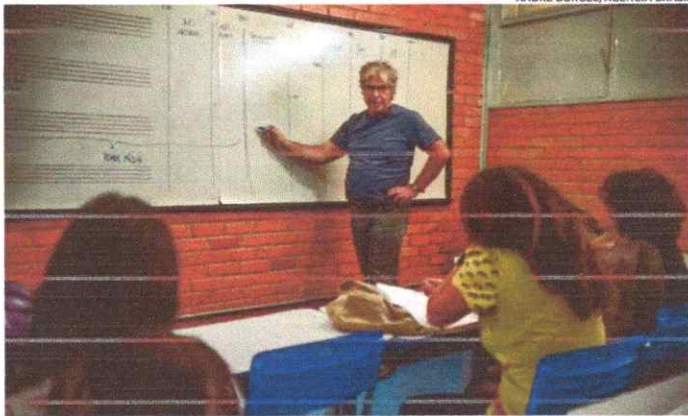
Primeiro pagamento do Pé-de-Meia será feito a partir de 26 de março

Incentivo-Matrícula será pago no mês de nascimento do estudante

O pagamento do Incentivo-Matrícula do Programa Pé-de-Meia do Ministério da Educação (MEC) será pago a partir de 26 de março até 3 de abril aos estudantes matriculados em alguma das três séries do ensino médio público.

O depósito da parcela única de R\$ 200 do primeiro incentivo financeiro-educacional do programa será feito conforme o mês de nascimento dos alunos.

- 26 de março: estudantes nascidos em janeiro e fevereiro;
- 27 de março: estudantes nascidos em março e abril;
- 28 de março: estudantes nascidos em maio e junho;
- 1º de abril: estudantes nascidos em julho e agosto;
- 2 de abril: estudantes nascidos em setembro e outubro;
- 3 de abril: estudantes nascidos em novembro e dezembro.



ANDRÉ BORGES/AGÊNCIA BRASIL

O Pé-de-Meia tem como finalidade promover a permanência e a conclusão escolar de pessoas matriculadas no ensino médio público

DEPÓSITO

O Incentivo-Matrícula será creditado em contas digitais abertas automaticamente pela Caixa Econômica Federal em nome dos alunos.

No caso de o estudante do ensino médio público contemplado por menor de idade, será necessário que o responsável legal autorize o estudante a movimentar a conta, para sacar o dinheiro ou usar o aplicativo Caixa Tem.

Esse consentimento poderá ser feito em uma agência bancária da Caixa ou pelo aplicativo Caixa Tem. Se o aluno tiver 18 anos ou mais, a conta já estará desbloqueada para utilização do valor recebido.

O incentivo é pago apenas uma vez, ao ano, ainda que o estudante realize transferência de matrícula entre escolas ou redes de ensino no mesmo ano letivo.

Porém, aquele aluno que abandonou a escola e voltou a

estudar ou que reprovar aquela série terá direito ao Incentivo-Matrícula da respectiva série apenas mais uma vez, durante o período de permanência no ensino médio, esclarece o MEC.

ENVIO DE INFORMAÇÕES

Para fazer o depósito deste primeiro incentivo, o MEC se baseará em informações enviadas pelas redes de ensino dos municípios, estados e do Distrito Federal entre 29 de fevereiro e 8 de março deste ano, via Sistema Gestão Presente (SGP), conforme previsto na Lei 14.818/2024. O não compartilhamento das informações sobre os estudantes matriculados nas respectivas redes de ensino poderá impactar o pagamento dos incentivos relativos ao período em que as informações não foram compartilhadas.

Para quem não for contemplado neste primeiro período, o MEC informa que se ocorrerem correções e atualizações das informações referentes à matrícula, por parte das redes públicas de ensino médio, entre 9 de março e 14 de junho, o pagamento do Incentivo-Matrícula poderá ser feito até 1º de julho.

O Pé-de-Meia é um programa de incentivo financeiro-educacional do governo federal, na modalidade de poupança, destinado a promover a permanência e a conclusão escolar de pessoas matriculadas no ensino médio público. O objetivo é democratizar o acesso e reduzir a desigualdade social entre os jovens do ensino médio, além de promover mais inclusão social pela educação, estimulando a mobilidade social.

O Pé-de-Meia prevê o

pagamento de incentivo mensal de R\$ 200, que pode ser sacado em qualquer momento, além dos depósitos de R\$ 1.000 ao final de cada ano concluído, que só poderão ser retirados da poupança após a conclusão do ano letivo. Se consideradas as dez parcelas de incentivo, os depósitos anuais e, ainda, o adicional de R\$ 200 pela participação no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) na última série, os valores podem chegar a R\$ 9.200 por aluno.

Os estudantes com dúvidas sobre o Pé-de-Meia podem acessar uma seção de Perguntas Frequentes sobre o programa no portal do MEC. Outros canais são o Fale Conosco do MEC (telefone 0800 616161) e o portal de atendimento, por meio da opção 7 e seleção do assunto Programa Pé-de-Meia. (AGÊNCIA BRASIL)

Justiça Eleitoral lança mobilização por alistamento de jovem eleitor

Data limite para tirar o título de eleitor é 8 de maio

A Justiça Eleitoral lançou, nessa segunda-feira (18), a Semana do Jovem Eleitoral 2024, voltada a incentivar o alistamento eleitoral de jovens entre 15 e 17 anos, que não são obrigados, mas já podem votar nas eleições municipais de outubro.

A campanha mira também aqueles que são obrigados a votar pela primeira vez, pois completam 18 anos antes das eleições, marcadas para 6 de outubro (primeiro turno) e 27 de outubro (segundo turno). Segundo a Justiça Eleitoral,

entre janeiro e fevereiro deste ano, mais de 41,7 mil jovens entre 15 e 17 anos solicitaram a primeira via do título de eleitor. O adolescente de 15 anos já pode se alistar caso complete 16 anos, idade mínima para votar, até o dia do primeiro turno.

Durante a semana de mobilização do TSE, costumasse concentrar grande parte do alistamento eleitoral dos jovens. Antes das eleições de 2022, por exemplo, foram 100 mil registros feitos para jovens nos cinco dias de

campanha, quando costuma haver a adesão de celebridades, figuras públicas e instituições. A mobilização costuma ocorrer entre os meses de março e abril, algumas semanas antes do fechamento do período de alistamento eleitoral antes da eleição. Neste ano, a data limite para tirar o título de eleitor é 8 de maio. Após esse dia, o cadastramento de eleitores fica fechado até depois do pleito.

Neste ano, o mote da campanha, focada em redes sociais como Instagram e TikTok, é "Participe do

Festival Primeiro Voto com a Justiça Eleitoral – A sua voz vai fazer história". O material da mobilização pode ser encontrado no portal do TSE.

"Para conteúdos autorais, as mensagens podem conter informações sobre como tirar o título eleitoral, voto facultativo e obrigatório, cadastramento biométrico e a importância da participação da juventude nos processos eleitoral e político", orienta o TSE para quem quiser compartilhar o material. (AGÊNCIA BRASIL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2024

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro, instituído pela portaria Nº 002/2024 de 04 de Janeiro de 2024. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº. 012/2023 e alterações posteriores. OBJETO: Registro de Preços para aquisição material de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. TIPO: MENOR PREÇO POE ITEM. ORÇÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA: 04/04/2024. HORÁRIO: 10h:00min (dez horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: cpisaoluizgonzaga@outlook.com, no portal da transparência www.saoluizgonzaga.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 13 de Março de 2024. Lígia Maria da Silva - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2024

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro, instituído pela portaria Nº 002/2024 de 04 de Janeiro de 2024. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº. 012/2023 e alterações posteriores. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha) P13, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. TIPO: MENOR PREÇO POE ITEM. ORÇÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA: 04/04/2024. HORÁRIO: 14h:00min (quatorze horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: cpisaoluizgonzaga@outlook.com, no portal da transparência www.saoluizgonzaga.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 13 de Março de 2024. Lígia Maria da Silva - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2024

ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro, instituído pela portaria Nº 002/2024 de 04 de Janeiro de 2024. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº. 012/2023 e alterações posteriores. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de Água Mineral sem gás acondicionada em galões e garrafas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. TIPO: MENOR PREÇO POE ITEM. ORÇÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA: 04/04/2024. HORÁRIO: 15h:30min (quinze horas e trinta minutos) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: cpisaoluizgonzaga@outlook.com, no portal da transparência www.saoluizgonzaga.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 13 de Março de 2024. Lígia Maria da Silva - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 03 de abril de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP) para atender as Secretarias do Município de São Mateus do Maranhão-GLP. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://pncp.gov.br/app/edictes> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 14 de Março de 2024. Resley Souza de Sousa - Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.



RT-PCR no mesmo dia!
Covid-19

VELOCIDADE E
SEGURANÇA
NO RESULTADO!

WhatsApp: 3133 3300

LABORATÓRIO
Gemma

*Atendimento particular realizado até as 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês. Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Cohama, Cohatrac, Cidade Operária, Maiãoão.

Edital

Edital nº 006/2024/2024

[Acessar Contratação](#)



Última atualização 20/03/2024

Local: São Mateus do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/03/2024 21:50 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/04/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06019491000107-1-000006/2024 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP) para atender as Secretarias do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 308.800,60

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do Botijão (DxA): 360mmx476mm. Com pressão interna de 2 a 7 Kg/cm². Material do Botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura. Aplicação em fogões domésticos. (COTA PRINCIPAL)	1875	R\$ 119,67	R\$ 224.381,25	
2	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do Botijão (DxA): 360mmx476mm. Com pressão interna de 2 a 7 Kg/cm². Material do Botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura. Aplicação em fogões domésticos. (COTA RESERVADA)	625	R\$ 119,67	R\$ 74.793,75	
3	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP (gás de cozinha) 45kg. Dimensões (DxA): 380mmx180mm. Com pressão interna de 2-18 kgf/cm. Material do botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura. Aplicação em fogões industriais.	20	R\$ 481,28	R\$ 9.625,60	

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atuídido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



JUNTADA DA PROPOSTA READEQUADA

Junto aos autos do processo administrativo nº 2024.01.12.0002, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de PROPOSTA READEQUADA apresentados para o presente certame.

São Mateus do Maranhão - MA, em 04 de abril de 2023.



Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2024

Tipo: Menor preço unitário.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP) para atender as Secretarias do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

PROPOSTA READEQUADA:
SOUZA E BRITO COMERCIO DE
AGUA E GAS LTDA
CNPJ Nº 40.204.853/0001-60



PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2024.01.12.0002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 006/2024

Ao

Pregoeiro do Município de São Mateus do Maranhão (MA)

Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico n°. 006/2024

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

NOME FANTASIA: RENDE MAIS GAS E AGUA

CNPJ: 40.204.853/0001-60

ENDEREÇO: ESTRADA R 135, S/N, QUADRA C, LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO

CEP: 65470-000

MUNICÍPIO: SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.

TELEFONE: (99) 8430-2210

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do Botijão (DxA): 360mmx476mm. Com pressão interna de 2 a 7 Kg/cm². Material do Botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura. Aplicação em fogões domésticos. (COTA PRINCIPAL)	UND	1875	ULTRAGAZ	R\$ 118,00	R\$ 221.250,00

SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA
ESTRADA R 135, S/N, QUADRA C, LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO, SÃO MATEUS DO
MARANHÃO/MA
CEP: 65.470-000



2	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do Botijão (DxA): 360mmx476mm. Com pressão interna de 2 a 7 Kg/cm ² . Material do Botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura. Aplicação em fogões domésticos. (COTA RESERVADA)	UND	625	ULTRAGAZ	R\$ 118,00	R\$ 73.750,00
3	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP (gás de cozinha) 45kg. Dimensões (DxA): 380mmx180mm. Com pressão interna de 2-18 kgf/cm. Material do botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura. Aplicação em fogões industriais.	UND	20	ULTRAGAZ	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00

Nossa proposta tem preço total de R\$ 304.600,00 (trezentos e quatro mil e seiscentos reais).

Prazo de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) DIAS

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

São Mateus do Maranhão, 04 de Abril de 2024.

SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA
ESTRADA R 135, S/N, QUADRA C, LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO, SÃO MATEUS DO
MARANHÃO/MA
CEP: 65.470-000



SOUZA E BRITO
COMERCIO DE AGUA E
GAS
LTDA:40204853000160

Assinado de forma digital por
SOUZA E BRITO COMERCIO DE
AGUA E GAS
LTDA:40204853000160
Dados: 2024.04.04 10:29:27 -03'00'

SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

CNPJ: 40.204.853/0001-60

RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA

CPF: 042.089.663-51

SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA
ESTRADA R 135, S/N, QUADRA C, LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO, SÃO MATEUS DO
MARANHÃO/MA
CEP: 65.470-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



JUNTADA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo administrativo nº 2024.01.12.0002, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de HABILITAÇÃO JURIDICA apresentados para o presente certame.

São Mateus do Maranhão - MA, em 04 de abril de 2023.



Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2024
Tipo: Menor preço unitário.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP) para atender as Secretarias do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

HABILITAÇÃO:
SOUZA E BRITO COMERCIO DE
AGUA E GAS LTDA
CNPJ Nº 40.204.853/0001-60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M A	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME WANESSA PALOMA LIMA DE BRITO			
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF 0422512070110 SSP MA			
CPF 059.334.343-82		DATA NASCIMENTO 05/01/1996	
FILIAÇÃO WALDEMIR RODRIGUES DE BRITO			
MARIA DA CONCEIÇÃO DA FONSECA LIMA			
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.	
		B	
Nº REGISTRO 07433835417	VALIDADE 08/10/2024	1ª HABILITAÇÃO 20/03/2020	
OBSERVAÇÕES			
<i>Wanessa Paloma Lima de Brito</i>			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 05/05/2021		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		09068443138 MA044944158	
MARANHÃO			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADVOGADO, data de nascimento 28/07/1995, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06082617923, expedida por DETRAN/MA em 23/07/2018 e CPF: nº 042.089.663-51, residente e domiciliado na cidade de São Mateus do Maranhão - MA, na AVENIDA ACIOLLY NUNES, nº 322, AV PIQUI, CEP: 65470-000;

WANESSA PALOMA LIMA DE BRITO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ADVOGADA, data de nascimento 06/01/1996, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 07437895417, expedida por DETRAN/MA em 23/03/2020 e CPF: nº 059.334.543-62, residente e domiciliada na cidade de São Mateus do Maranhão - MA, na AVENIDA ANTONIO PEREIRA ARAGAO, nº 1961, CENTRO, CEP: 65470-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA**, e usará a expressão RENDE MAIS GAS E AGUA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: ESTRADA BR 135, nº SN, QUADRAC LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO, São Mateus do Maranhão - MA, CEP: 65470000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

CNAE Nº 4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CNAE Nº 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados

CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CNAE Nº 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA	30000	30.000,00	50,00
WANESSA PALOMA LIMA DE BRITO	30000	30.000,00	50,00
TOTAL:	60000	60.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA, WANESSA PALOMA LIMA DE BRITO** que representarão legalmente a sociedade CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Mateus do Maranhão - MA, 17 de dezembro de 2020

RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA
Sócio/Administrador

WANESSA PALOMA LIMA DE BRITO
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04208966351	RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA
05933454362	WANESSA PALOMA LIMA DE BRITO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2020 12:21 SOB N° 21201103688.
PROTOCOLO: 201167395 DE 28/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006457479. CNPJ DA SEDE: 40204853000160.
NIRE: 21201103688. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2020.
SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

201167395

Data do Protocolo:

28/12/2020

Número de Registro:

21201103688

Arquivamento:

21201103688

Empresa:

SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

Documento(s):

Contrato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.204.853/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2020	
NOME EMPRESARIAL SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENDE MAIS GAS E AGUA	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST BR 135	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRAC LOTE 55	
CEP 65.470-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO	MUNICÍPIO SAO MATEUS DO MARANHAO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAMIROMAYCON@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8430-2210	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2024 às 18:56:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do
Maranhão

SINTEGRAICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.204.853/0001-60 Inscrição Estadual: 12.677211-8

Razão Social: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: ETR BR 135

Número: SN Complemento: QUADRAC LOTE 55

Bairro: LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO UF: MA

CEP: 65470000 DDD: Telefone: 984302210

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4682600	COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4711301	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 26/11/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/04/2009 - (4682600), 01/09/2009 - (4691500), 01/07/2010 - (4635401),

EDF a partir de: 28/12/2020, 01/01/2023, 01/01/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/03/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA
CNPJ: 40.204.853/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:24 do dia 22/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2024.

Código de controle da certidão: **5E66.8C09.4B8C.B73B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL
(HTTPS://
GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 40.204.853/0001-60

Código de Controle: 5E66.8C09.4B8C.B73B

Data da Emissão: 22/02/2024

Hora da Emissão: 16:42:24

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 22/02/2024, com validade até 20/08/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.204.853/0001-60
Razão Social: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTD
Endereço: RUA EST BR 135 SN QUADRAC LOTE 55 / LOTEAMENTO PARQUE T / SAO MATEUS DO MARANHÃO / MA / 65470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032902574603338101

Informação obtida em 04/04/2024 10:34:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais frequentes | Início | V - 1.7

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 40.204.853/0001-60

Razão social: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTD

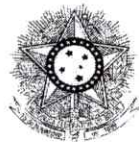
Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902574603338101
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002554597126080
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006520063576626
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020202161849645302
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011302313679436985
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122502301358917384
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120620030231318535
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111708183933749168
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102902421704176105
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101020583896482209
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092108385062170130
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090202490733709230
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081420404439665879
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072607212916843520
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070606075531334212
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061604573288597093
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052804362032803468
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050904431771474191
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042005060236424588
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040104184358559689
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031304004449353726
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022204081058101886
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304542707097077
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011504104603652686
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704530531639287
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120804330339395834

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111904195336897991
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103105010880104806
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101204152965112344
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092304531711079709
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090403361462725906
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081604332902199379
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072804085467218999
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903561238764828
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062003262839498111
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060109061684717516



Resultado da consulta em 04/04/2024 11:21:28

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.204.853/0001-60
Certidão nº: 15872522/2024
Expedição: 07/03/2024, às 19:03:24
Validade: 03/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.204.853/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 118888/24

Data da

01/04/2024 15:21:03

Inscrição Estadual: 126772118

CPF/CNPJ: 40204853000160

Razão Social: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

Endereço: ETR BR 135, SN QUADRAC LOTE 55 CEP: 65470000 - LOTEAMENTO PARQUE

Telefone: (99)984302210

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	358990086	25/03/2024	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)
AUTO DE INFRAÇÃO	358990502	26/03/2024	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/04/2024 15:21:03



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

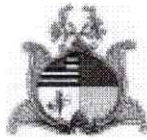
Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 118888/24
Data de Validade: 30/07/2024
Data de Emissão: 01/04/2024 15:21:03
Inscrição Estadual: 126772118
CPF/CNPJ: 40204853000160
Razão Social: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023617/24

Data da

01/04/2024 15:19:24

Inscrição Estadual: 126772118

CPF/CNPJ: 40204853000160

Razão Social: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

Endereço: ETR BR 135, SN QUADRAC LOTE 55 CEP: 65470000 - LOTEAMENTO PARQUE

Telefone: (99)984302210

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 023617/24
Data de Validade: 30/07/2024
Data de Emissão: 01/04/2024 15:19:24
Inscrição Estadual: 126772118
CPF/CNPJ: 40204853000160
Razão Social: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua Verão, N° 42, Centro – São Mateus (MA)
CNPJ: 06.019.491/0001-07



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00001403932024

Data de expedição: 19/03/2024 11:38:54

A Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA** que possui o CNPJ **40.204.853/0001-60** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 40.204.853/0001-60

Razão Social: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

Endereço: BR BR 135

Número: SN

Bairro: LOTEAMENTO

PARQUE TAPUIO

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

28/12/2020

Código de validação: 80DE973061CE2A389AF5D1A7D5B655BA

Data de validade da certidão: 17/06/2024

Finalidade: REGULARIDADES FISCAL



(/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)



Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

🏠 Página Inicial

🖨️ Imprimir Certidão



Governo

A Prefeitura (<https://www.saomateus.ma.gov.br/index.php>)

Localização

R. Verão, 40, Praça da igreja matriz, Centro
CEP: 65470-000

Contato

Fone: (99) 992089920
E-mail: setin@saomateus.ma.gov.br

Horário de atendimento:

De segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua Verão, N° 42, Centro – São Mateus (MA)
CNPJ: 08.019.491/0001-07



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001403942024

Data de expedição: 19/03/2024 11:40:55

A Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA** que possui o CNPJ **40.204.853/0001-60** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 40.204.853/0001-60

Razão Social: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

Endereço: BR BR 135

Número: SN

Bairro: LOTEAMENTO
PARQUE TAPUIO

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
28/12/2020

Código de validação: DD695648CCEDF6FB578D5C9E7B5C4155

Data de validade da certidão: 17/06/2024

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



(/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)



Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

🏠 Página Inicial

🖨️ Imprimir Certidão



Governo

A Prefeitura (<https://www.saomateus.ma.gov.br/index.php>)

Localização

R. Verão, 40, Praça da igreja matriz, Centro
CEP: 65470-000

Contato

Fone: (99) 992089920
E-mail: setin@saomateus.ma.gov.br

Horário de atendimento:

De segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h



CERTJUDONE-2VCSMM - 322024
Código de validação: 399754AE28

Número da guia: 24057501001755798.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, dos últimos 10 (dez) anos, verifiquei que **NADA CONSTA** contra a Empresa: **SOUZA E BRITO COMERCIO DE ÁGUA E GÁS LTDA. CNPJ: 40.204.853/0001-60. RODOVIA BR-135, SN, QD C, LOTE 55, LOTEAMENTO PQ TAPUIO - SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA CEP: 65470-000. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de São do Maranhão, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum desta Comarca, nesta cidade de São Mateus, Estado do Maranhão. E eu, **Wescley Silva Furtado - Secretário Judicial da 2ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão – MA, Mat.: 183327**, consultei, o digitei, subscrevo e assino. São Mateus do Maranhão/MA, 02 de Abril de 2024. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198, do provimento n.º 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

WESCLEY SILVA FURTADO
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão
Matrícula 183327

Documento assinado. SÃO MATEUS, 02/04/2024 14:19 (WESCLEY SILVA FURTADO)



CERTJUDONE-2VCSMM - 322024 / Código: 399754AE28
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 18

Número: 1

Folha: 1

Contém este livro 17 folhas numeradas do No. 1 ao 17 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA



Ramo: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Endereço: RODOVIA EST BR 135, S/Nº

Complemento: QUADRAC LOTE 55

Bairro: LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 40.204.853/0001-60

Inscrição Estadual.....: 126772118

Registro na junta.....: 21201103688 Data registro: 28/12/2020

Inscrição Municipal.....: 226579

SAO MATEUS DO MARANHAO, 01/01/2022

RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 042.089.663-51

JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015030
CPF: 025.712.783-63

Empresa: **SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA**
 C.N.P.J.: 40.204.853/0001-60
 Endereço: RODOVIA EST BR 135, QUADRAC LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO, SAO MATEUS DO MARANHAO/MA,
 CEP 65470-000

Folha: 0002
 Número livro: 0001

Página 2 de 18

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 21201103688 Data: 28/12/2020

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/01/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 12.2021	1.200,00	
05/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 12.2021		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
10/01/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 12.2021	113,50	
10/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 12.2021		113,50
			TOTAL DO DIA	113,50	113,50
15/01/2022	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 12.2021	1.000,00	
15/01/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 12.2021		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
20/01/2022	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 12.2021	4.750,00	
20/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 12.2021		4.750,00
20/01/2022	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 12.2021	4.700,00	
20/01/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 12.2021		4.700,00
			TOTAL DO DIA	9.450,00	9.450,00
25/01/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 12.2021	1.200,00	
25/01/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 12.2021		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
30/01/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 01.2022	1.000,00	
30/01/2022	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 01.2022		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
			TOTAL DO MÊS	13.963,50	13.963,50
05/02/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 01.2022	1.200,00	
05/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 01.2022		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
10/02/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 01.2022	174,45	
10/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 01.2022		174,45
			TOTAL DO DIA	174,45	174,45
15/02/2022	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 01.2022	1.000,00	
15/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 01.2022		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
20/02/2022	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 01.2022	3.460,00	
20/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 01.2022		3.460,00
20/02/2022	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 01.2022	3.324,00	
20/02/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 01.2022		3.324,00
			TOTAL DO DIA	6.784,00	6.784,00
25/02/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 01.2022	1.200,00	
			TRANSPORTE	1.200,00	



RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 042.089.663-51

JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
 Reg. no CRC - MA sob o No. 015030
 CPF: 025.712.783-63

Empresa: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

C.N.P.J.: 40.204.853/0001-60

Endereço: RODOVIA EST BR 135, QUADRAC LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO, SAO MATEUS DO MARANHAO/MA, CEP 65470-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201103688 Data: 28/12/2020

Folha: 0003

Número livro: 0001

Página 3 de 18



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/02/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	TRANSPORTE HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 01.2022	1.200,00	
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
28/02/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 02.2022	1.000,00	
28/02/2022	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 02.2022		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
			TOTAL DO MÊS	11.358,45	11.358,45
05/03/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 02.2022	1.200,00	
05/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 02.2022		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
10/03/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 02.2022	138,89	
10/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 02.2022		138,89
10/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.760,00	
10/03/2022	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.760,00
			TOTAL DO DIA	3.898,89	3.898,89
15/03/2022	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 02.2022	1.000,00	
15/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 02.2022		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
20/03/2022	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 02.2022	3.893,00	
20/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 02.2022		3.893,00
20/03/2022	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 02.2022	346,00	
20/03/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 02.2022		346,00
			TOTAL DO DIA	4.239,00	4.239,00
25/03/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 02.2022	1.200,00	
25/03/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 02.2022		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
30/03/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 03.2022	1.000,00	
30/03/2022	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 03.2022		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
			TOTAL DO MÊS	12.537,89	12.537,89
05/04/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 03.2022	1.200,00	
05/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 03.2022		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
10/04/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 03.2022	1.200,00	
10/04/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 03.2022		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
11/04/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 03.2022	149,56	
			TRANSPORTE	149,56	

RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 042.089.663-51

JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015030
CPF: 025.712.783-63

Empresa: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

C.N.P.J.: 40.204.853/0001-60

Endereço: RODOVIA EST BR 135, QUADRAC LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO, SAO MATEUS DO MARANHAO/MA, CEP 65470-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201103688 Data: 28/12/2020

Folha: 0004

Número livro: 0001

Página 4 de 18



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 03.2022	149,56	149,56
			TOTAL DO DIA	149,56	149,56
15/04/2022	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 03.2022	1.000,00	
15/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 03.2022		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
20/04/2022	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 03.2022	2.560,00	
20/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 03.2022		2.560,00
20/04/2022	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 03.2022	320,00	
20/04/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 03.2022		320,00
			TOTAL DO DIA	2.880,00	2.880,00
25/04/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REF. A MATERIAL DE ESCRITÓRIO	565,00	
25/04/2022	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	REF. A MATERIAL DE ESCRITÓRIO		565,00
			TOTAL DO DIA	565,00	565,00
30/04/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 04.2022	1.000,00	
30/04/2022	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 04.2022		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
			TOTAL DO MÊS	7.994,56	7.994,56
05/05/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 04.2022	1.200,00	
05/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 04.2022		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
10/05/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 04.2022	195,36	
10/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 04.2022		195,36
			TOTAL DO DIA	195,36	195,36
15/05/2022	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 04.2022	1.000,00	
15/05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 04.2022		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
20/05/2022	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 04.2022	4.100,00	
20/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 04.2022		4.100,00
20/05/2022	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 04.2022	380,00	
20/05/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 04.2022		380,00
			TOTAL DO DIA	4.480,00	4.480,00
25/05/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 04.2022	1.200,00	
25/05/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 04.2022		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
30/05/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 05.2022	1.000,00	
			TRANSPORTE	1.000,00	

RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 042.089.663-51

JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015030
CPF: 025.712.783-63

Empresa: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

C.N.P.J.: 40.204.853/0001-60

Endereço: RODOVIA EST BR 135, QUADRAC LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO, SAO MATEUS DO MARANHAO/MA, CEP 65470-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201103688 Data: 28/12/2020

Folha: 0005

Número livro: 0001

Página 5 de 18

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/05/2022	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	TRANSPORTE VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 05.2022	1.000,00	1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
			TOTAL DO MÊS	9.075,36	9.075,36
05/06/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 05.2022	1.200,00	
05/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 05.2022		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
06/06/2022	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	VALOR REF. PAGAMENTO MATERIAL DE LIMPEZA	890,00	
06/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. PAGAMENTO MATERIAL DE LIMPEZA		890,00
			TOTAL DO DIA	890,00	890,00
10/06/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 05.2022	187,36	
10/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 05.2022		187,36
			TOTAL DO DIA	187,36	187,36
15/06/2022	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 05.2022	1.000,00	
15/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 05.2022		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
20/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 05.2022	2.890,00	
20/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 05.2022		2.890,00
20/06/2022	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 05.2022	400,00	
20/06/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 05.2022		400,00
			TOTAL DO DIA	3.290,00	3.290,00
25/06/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 05.2022	1.200,00	
25/06/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 05.2022		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
30/06/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 06.2022	1.000,00	
30/06/2022	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 06.2022		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
			TOTAL DO MÊS	8.767,36	8.767,36
05/07/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 06.2022	1.200,00	
05/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 06.2022		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
11/07/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 06.2022	204,40	
11/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 06.2022		204,40
			TOTAL DO DIA	204,40	204,40
15/07/2022	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 06.2022	1.000,00	
15/07/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 06.2022		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00

TRANSPORTE

RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 042.089.663-51

JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015030
CPF: 025.712.783-63

Empresa: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

C.N.P.J.: 40.204.853/0001-60

Endereço: RODOVIA EST BR 135, QUADRAC LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO, SAO MATEUS DO MARANHAO/MA, CEP 65470-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201103688 Data: 28/12/2020

Folha: 0006

Número livro: 0001

Página 6 de 18



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 06.2022	1.960,00	
20/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 06.2022		1.960,00
20/07/2022	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 06.2022	370,00	
20/07/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 06.2022		370,00
			TOTAL DO DIA	2.330,00	2.330,00
25/07/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 06.2022	1.200,00	
25/07/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 06.2022		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
30/07/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 07.2022	1.000,00	
30/07/2022	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 07.2022		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
			TOTAL DO MÊS	6.934,40	6.934,40
05/08/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 07.2022	1.200,00	
05/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 07.2022		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
10/08/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 07.2022	197,90	
10/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 07.2022		197,90
			TOTAL DO DIA	197,90	197,90
15/08/2022	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 07.2022	1.000,00	
15/08/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 07.2022		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
20/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 07.2022	3.160,00	
20/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 07.2022		3.160,00
20/08/2022	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 07.2022	385,00	
20/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 07.2022		385,00
			TOTAL DO DIA	3.545,00	3.545,00
25/08/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 07.2022	1.200,00	
25/08/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 07.2022		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
30/08/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 08.2022	1.000,00	
30/08/2022	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 08.2022		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
			TOTAL DO MÊS	8.142,90	8.142,90
05/09/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 08.2022	1.200,00	
05/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 08.2022		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00

TRANSPORTE

RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 042.089.663-51

JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015030
CPF: 025.712.783-63

Empresa: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

C.N.P.J.: 40.204.853/0001-60

Endereço: RODOVIA EST BR 135, QUADRAC LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO, SAO MATEUS DO MARANHAO/MA, CEP 65470-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201103688 Data: 28/12/2020

Folha: 0007

Número livro: 0001

Página 7 de 18



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/09/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 08.2022	217,93	
10/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 08.2022		217,93
			TOTAL DO DIA	217,93	217,93
15/09/2022	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 08.2022	1.000,00	
15/09/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 08.2022		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
20/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO SICCOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 08.2022	2.770,00	
20/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 08.2022		2.770,00
20/09/2022	1.1.1.02.003	BANCO SICCOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 08.2022	330,00	
20/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 08.2022		330,00
			TOTAL DO DIA	3.100,00	3.100,00
25/09/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 08.2022	1.200,00	
25/09/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 08.2022		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
30/09/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 09.2022	1.000,00	
30/09/2022	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 09.2022		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
			TOTAL DO MÊS	7.717,93	7.717,93
05/10/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 09.2022	1.200,00	
05/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 09.2022		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
10/10/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 09.2022	207,50	
10/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 09.2022		207,50
			TOTAL DO DIA	207,50	207,50
15/10/2022	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 09.2022	1.000,00	
15/10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 09.2022		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
20/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO SICCOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 09.2022	3.000,00	
20/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 09.2022		3.000,00
20/10/2022	1.1.1.02.003	BANCO SICCOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 09.2022	412,00	
20/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 09.2022		412,00
			TOTAL DO DIA	3.412,00	3.412,00
25/10/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 09.2022	1.200,00	
25/10/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 09.2022		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
30/10/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 10.2022	1.000,00	
			TRANSPORTE	1.000,00	

RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 042.089.663-51

JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015030
CPF: 025.712.783-63

Empresa: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

C.N.P.J.: 40.204.853/0001-60

Endereço: RODOVIA EST BR 135, QUADRAC LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO, SAO MATEUS DO MARANHAO/MA, CEP 65470-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201103688 Data: 28/12/2020

Folha: 0008

Número livro: 0001

Página 8 de 18



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/10/2022	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	TRANSPORTE VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 10.2022	1.000,00	
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
			TOTAL DO MÊS	8.019,50	8.019,50
05/11/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 10.2022	1.200,00	
05/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 10.2022		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
10/11/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 10.2022	227,30	
10/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 10.2022		227,30
			TOTAL DO DIA	227,30	227,30
15/11/2022	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 10.2022	1.000,00	
15/11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 10.2022		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
20/11/2022	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 10.2022	2.360,00	
20/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 10.2022		2.360,00
20/11/2022	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 10.2022	410,00	
20/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 10.2022		410,00
			TOTAL DO DIA	2.770,00	2.770,00
25/11/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 10.2022	1.200,00	
25/11/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 10.2022		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
30/11/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 11.2022	1.000,00	
30/11/2022	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 11.2022		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
			TOTAL DO MÊS	7.397,30	7.397,30
05/12/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 11.2022	1.200,00	
05/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 11.2022		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
10/12/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 11.2022	241,39	
10/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 11.2022		241,39
			TOTAL DO DIA	241,39	241,39
15/12/2022	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 11.2022	1.000,00	
15/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 11.2022		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
20/12/2022	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 11.2022	2.230,00	
20/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 11.2022		2.230,00
20/12/2022	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 11.2022	380,00	
			TRANSPORTE	2.610,00	2.230,00

RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 042.089.663-51

JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015030
CPF: 025.712.783-63

Empresa: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

C.N.P.J.: 40.204.853/0001-60

Endereço: RODOVIA EST BR 135, QUADRAC LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO, SAO MATEUS DO MARANHAO/MA, CEP 65470-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201103688 Data: 28/12/2020

Folha: 0009

Número livro: 0001

Página 9 de 18



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 11.2022	2.610,00	2.230,00 380,00
			TOTAL DO DIA	2.610,00	2.610,00
25/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 11.2022	1.200,00	
25/12/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 11.2022		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
30/12/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 12.2022	1.000,00	
30/12/2022	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 12.2022		1.000,00
30/12/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 12.2022	5.000,00	
30/12/2022	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 12.2022		5.000,00
30/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA MATERIAL DE MERCADORIA PARA REVENDA	10.000,00	
30/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	COMPRA MATERIAL DE MERCADORIA PARA REVENDA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	16.000,00	16.000,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022	5.000,00	
31/12/2022	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022		5.000,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022	12.000,00	
31/12/2022	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022		12.000,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022	2.255,54	
31/12/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022		2.255,54
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022	565,00	
31/12/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022		565,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022	890,00	
31/12/2022	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022		890,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022	14.400,00	
31/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022		14.400,00
31/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022	48.890,00	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022		48.890,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022	13.779,46	
31/12/2022	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022		13.779,46
31/12/2022	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022	13.779,46	
31/12/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022		13.779,46
			TOTAL DO DIA	111.559,46	111.559,46
			TOTAL DO MÊS	133.810,85	133.810,85

RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 042.089.663-51

JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015030
CPF: 025.712.783-63

Empresa: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

C.N.P.J.: 40.204.853/0001-60

Insc. Junta Comercial: 21201103688 Data: 28/12/2020

Endereço: RODOVIA EST BR 135, QUADRAC LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO, SAO MATEUS DO MARANHAO/MA, CEP 65470-000

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0010

Número livro: 0001

Página 10 de 18

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	Saldo Atual
1	1	ATIVO		83.779,46D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE		83.779,46D
3	1.1.1	DISPONÍVEL		10.019,46D
4	1.1.1.01	CAIXA		28.655,54C
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5	28.655,54C
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		38.675,00D
527	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	5	38.675,00D
53	1.1.5	ESTOQUE		73.760,00D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		73.760,00D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	6	73.760,00D
149	2	PASSIVO		83.779,46C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE		10.000,00C
164	2.1.3	FORNECEDORES		10.000,00C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES		10.000,00C
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	7	10.000,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		73.779,46C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL		60.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO		60.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	8	60.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		13.779,46C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		13.779,46C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	8	13.779,46C

RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 042.089.663-51

JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015030
CPF: 025.712.783-63



Empresa: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

C.N.P.J.: 40.204.853/0001-60

Insc. Junta Comercial: 21201103688 Data: 28/12/2020

Endereço: RODOVIA EST BR 135, QUADRAÇ LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO, SAO MATEUS DO MARANHÃO/MA, CEP 65470-000

Folha: 0011

Número livro: 0001

Página 11 de 18

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	Saldo	Total
RECEITA BRUTA					
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	9	48.890,00	48.890,00
RECEITA LÍQUIDA					
LUCRO BRUTO					
DESPESAS OPERACIONAIS					
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	10	(5.000,00)	
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	10	(12.000,00)	
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	10	(2.255,54)	
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	10	(565,00)	
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	10	(890,00)	
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	10	(14.400,00)	(35.110,54)
RESULTADO OPERACIONAL					
RESULTADO ANTES DO IR E CSL					
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					



RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 042.089.663-51

JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015030
CPF: 025.712.783-63

Empresa: **SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA**
CNPJ: 40.204.853/0001-60
Insc. Junta Comercial: 21201103688 Data: 28/12/2020

Folha:
Número livro:



CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA Nº 01: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA, cadastrada no **CNPJ nº 40.204.853/0001-60**, constituída em 28/02/2020, sob natureza jurídica sociedade empresária limitada, com ramo de atividade principal em Comércio de gás liquefeito de petróleo (GLP). Com sede no município de São Mateus do Maranhão/MA, na Estrada BR 135, SN, Quadra C, Lote 55, no bairro Parque Tapuio, sob o CEP: 65.470-000.

Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA Nº 02: Regime Tributário: A Empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido.

NOTA Nº 03: Cadastro: A empresa SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA, posso os seguintes registros e inscrições:

- a) Contato Social registrado na Junta Comercial do Maranhão sob nº 21201103688;
- b) CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 40.204.853/0001-60.

NOTA Nº 04: BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) Política Contábil da apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

b) Apresentações das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e levam em consideração a Norma Brasileira de Contabilidade – A ITG 1000 (R1) – Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte foi aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/12, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, em 5 de dezembro de 2012. É aplicável para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2012, visando beneficiar as microempresas e empresas de pequeno porte, permitindo que possam adotar seus requisitos de forma alternativa aos estabelecidos pela NBC TG 1000 (R1).

c) Regime de contabilização

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na **ITG 1000 (R1) – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Empresa: **SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA**
CNPJ: 40.204.853/0001-60
Insc. Junta Comercial: 21201103688 Data: 28/12/2020

Folha:
Número livro:



d) Receitas e despesas financeiras

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

e) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

f) Declaração de conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000 (R1) – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

g) Determinação do resultado

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2023 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

h) Ativos Circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

i) Estoques

A administração da empresa declara que não apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

j) Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

k) Passivo Circulante

A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

Empresa: **SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA**
 CNPJ: 40.204.853/0001-60
 Insc. Junta Comercial: 21201103688 Data: 28/12/2020

Folha: 14
 Número livro: 0001



- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
 b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
 c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

l) Ajustes de Exercícios Anteriores

Conforme disposto na nota explicativa nº 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de julho de 2017.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 05 CAIXA E EQUIVALÊNCIA CAIXA

Caixa e Equivalência de Caixa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Banco C/Movimento – Banco Sicoob	R\$ 27.988,91	R\$ 10.019,46
Caixa Geral	R\$ 0,00	R\$ 28.655,54

NOTA Nº 06 ESTOQUE

Estoque	Exercício Atual	Exercício Anterior
Mercadorias para Revenda	R\$ 52.127,88	R\$ 63.760,00

NOTA Nº 07 IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Móveis e Utensílios	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00

Depreciação, Amort. E Exaus. Acuml	Exercício Atual	Exercício Anterior
Depreciação Acumulada	R\$ 2.033,28	R\$ 0,00

NOTA Nº 08 OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA

Obrigação com o Pessoal	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pró-Labore a Pagar	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00

NOTA Nº 09 OUTRAS OBRIGAÇÕES

Contas a Pagar	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aluguel a Pagar	R\$ 100,00	R\$ 0,00

Empresa: **SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA**
 CNPJ: 40.204.853/0001-60
 Insc. Junta Comercial: 21201103688 Data: 28/12/2020

Folha:
 Número livro:



NOTA Nº 10 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio Líquido	Exercício Atual	Exercício Anterior
Capital Subscrito	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
(-) Capital a integralizar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reservas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reservas de Lucros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Acumulados	R\$ 18.483,51	R\$ 13.779,46
(-) Prejuízos Acumulados	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NOTA Nº 11 RECEITA OPERACIONAL BRUTO

Receita Operacional	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias	R\$ 63.968,00	R\$ 48.890,00

Custo da Mercadoria Vendida	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo da Mercadorias Vendida	R\$ 21.632,12	R\$ 0,00

NOTA Nº 12 DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Administrativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pró-Labore	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Aluguéis de Imóveis	R\$ 13.200,00	R\$ 12.000,00
Energia Elétrica	R\$ 2.798,55	R\$ 2.255,54
Material de Escritório	R\$ 200,00	R\$ 565,00
Material de Higiene e Limpeza	R\$ 0,00	R\$ 890,00
Assistência Contábil	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00
Depreciações e Amortizações	R\$ 2.033,28	R\$ 0,00

NOTA Nº 13 RESULTADO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O Resultado do Exercício Social foi o Lucro Líquido de R\$ 4.704,05 (quatro mil, setecentos e quatro reais e cinco centavos) em 2023.

Empresa: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA
Inscrição: 40.204.853/0001-60
Endereço: RODOVIA EST BR 135, QUADRAC LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO, SAO MATEUS DO MARANHAO/MA, CEP 65470-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201103688 Data: 28/12/2020

Folha: 0016
Número livro: 0001
Página 16 de 18

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	
		Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	83.779,46 + 0,00	8,38
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.000,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	83.779,46	8,38
	Passivo Circulante	10.000,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	83.779,46	8,38
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.000,00 + 0,00	



RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 042.089.663-51

JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015030
CPF: 025.712.783-63

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Página 17 de 18

Número: 1 Folha: 17

Contém este livro 17 folhas numeradas do No. 1 ao 17 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA



Ramo: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Endereço: RODOVIA EST BR 135, S/Nº

Complemento: QUADRAC LOTE 55

Bairro: LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 40.204.853/0001-60

Inscrição Estadual.....: 126772118

Registro na junta.....: 21201103688 Data registro: 28/12/2020

Inscrição Municipal.....: 226579

SAO MATEUS DO MARANHAO, 31/12/2022

RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 042.089.663-51

JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015030
CPF: 025.712.783-63



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02571278363	JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
04208966351	RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2024 07:40 SOB N° 20240429826.
PROTOCOLO: 240429826 DE 03/04/2024. NIRE: 21201103688.
SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12404645324 em 04/04/2024, protocolo 240429826. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA
Número de Registro:	21201103688
CNPJ:	40204853000160
Município:	São Mateus do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022


Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02571278363	JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS	MA015030
04208966351	RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2024 07:40 SOB Nº 20240429826.
PROTOCOLO: 240429826 DE 03/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404645324. NIRE: 21201103688.
SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais


Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240429826

Data do Protocolo:

 04/04/2024

Número de Registro:

 21201103688

Empresa:

 SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 18

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 17 folhas numeradas do No. 1 ao 17 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA



Ramo: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Endereço: RODOVIA EST BR 135, S/Nº

Complemento: QUADRAC LOTE 55

Bairro: LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 40.204.853/0001-60

Inscrição Estadual.....: 126772118

Registro na junta.....: 21201103688 Data registro: 28/12/2020

Inscrição Municipal.....: 226579

SAO MATEUS DO MARANHAO, 01/01/2023

RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 042.089.663-51

JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015030
CPF: 025.712.783-63

Empresa: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

C.N.P.J.: 40.204.853/0001-60

Endereço: RODOVIA EST BR 135, QUADRAC LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO, SAO MATEUS DO MARANHAO/MA, CEP 65470-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201103688 Data: 28/12/2020

Folha: 0002

Número livro: 0002

Página 2 de 18

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/01/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 12.2022	189,30	
10/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 12.2022		189,30
10/01/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 12.2022	1.200,00	
10/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 12.2022		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.389,30	1.389,30
15/01/2023	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 12.2022	1.000,00	
15/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 12.2022		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
20/01/2023	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 12.2022	4.305,00	
20/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 12.2022		4.305,00
20/01/2023	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 12.2022	310,00	
20/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 12.2022		310,00
			TOTAL DO DIA	4.615,00	4.615,00
30/01/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 12.2022	1.200,00	
30/01/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 12.2022		1.200,00
30/01/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 01.2023	1.100,00	
30/01/2023	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 01.2023		1.100,00
			TOTAL DO DIA	2.300,00	2.300,00
			TOTAL DO MÊS	9.304,30	9.304,30
10/02/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 01.2023	168,48	
10/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 01.2023		168,48
10/02/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 01.2023	1.200,00	
10/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 01.2023		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.368,48	1.368,48
15/02/2023	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 01.2023	1.100,00	
15/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 01.2023		1.100,00
			TOTAL DO DIA	1.100,00	1.100,00
20/02/2023	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 01.2023	3.980,00	
20/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 01.2023		3.980,00
20/02/2023	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 01.2023	390,00	
20/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 01.2023		390,00
			TOTAL DO DIA	4.370,00	4.370,00
28/02/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 01.2023	1.200,00	
28/02/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 01.2023		1.200,00
28/02/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 02.2023	1.100,00	
			TRANSPORTE	2.300,00	1.200,00

RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 042.089.663-51

JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015030
CPF: 025.712.783-63

Empresa: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

C.N.P.J.: 40.204.853/0001-60

Endereço: RODOVIA EST BR 135, QUADRAC LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO, SAO MATEUS DO MARANHAO/MA, CEP 65470-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201103688 Data: 28/12/2020

Folha: 0003

Número livro: 0002

Página 3 de 18

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/02/2023	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	TRANSPORTE VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 02.2023	2.300,00	1.200,00
			TOTAL DO DIA	2.300,00	1.100,00
			TOTAL DO MÊS	9.138,48	9.138,48
10/03/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 02.2023	176,90	
10/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS 02.2023		176,90
10/03/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 02.2023	1.200,00	
10/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 02.2023		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.376,90	1.376,90
15/03/2023	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 02.2023	1.100,00	
15/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 02.2023		1.100,00
			TOTAL DO DIA	1.100,00	1.100,00
20/03/2023	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 02.2023	2.660,00	
20/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 02.2023		2.660,00
20/03/2023	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 02.2023	390,00	
20/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 02.2023		390,00
			TOTAL DO DIA	3.050,00	3.050,00
30/03/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 02.2023	1.200,00	
30/03/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 02.2023		1.200,00
30/03/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 03.2023	1.100,00	
30/03/2023	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 03.2023		1.100,00
			TOTAL DO DIA	2.300,00	2.300,00
			TOTAL DO MÊS	7.826,90	7.826,90
10/04/2023	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR REF. COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO DA SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA	5.500,00	
10/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO DA SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA		5.500,00
10/04/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 03.2023	1.200,00	
10/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 03.2023		1.200,00
			TOTAL DO DIA	6.700,00	6.700,00
15/04/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	VALOR REF. PAGAMENTO MATERIAL DE LIMPEZA	200,00	
15/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. PAGAMENTO MATERIAL DE LIMPEZA		200,00
15/04/2023	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 03.2023	1.100,00	
15/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 03.2023		1.100,00
			TOTAL DO DIA	1.300,00	1.300,00
20/04/2023	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 03.2023	1.690,00	
20/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 03.2023		1.690,00
20/04/2023	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 03.2023	425,00	
			TRANSPORTE	2.115,00	1.690,00

RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 042.089.663-51

JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015030
CPF: 025.712.783-63

Empresa: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA
C.N.P.J.: 40.204.853/0001-60
Endereço: RODOVIA EST BR 135, QUADRAC LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO, SAO MATEUS DO MARANHAO/MA, CEP 65470-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201103688 Data: 28/12/2020

Folha: 0004
 Número livro: 0002

Página 4 de 18



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 03.2023	2.115,00	1.690,00 425,00
			TOTAL DO DIA	2.115,00	2.115,00
24/04/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	197,50	
24/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		197,50
			TOTAL DO DIA	197,50	197,50
30/04/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 04.2023	1.200,00	
30/04/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 04.2023		1.200,00
30/04/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 04.2023	1.100,00	
30/04/2023	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 04.2023		1.100,00
			TOTAL DO DIA	2.300,00	2.300,00
			TOTAL DO MÊS	12.612,50	12.612,50
10/05/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 04.2023	1.200,00	
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 04.2023		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
15/05/2023	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 04.2023	1.100,00	
15/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 04.2023		1.100,00
			TOTAL DO DIA	1.100,00	1.100,00
20/05/2023	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 04.2023	3.020,00	
20/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 04.2023		3.020,00
20/05/2023	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 04.2023	360,00	
20/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 04.2023		360,00
			TOTAL DO DIA	3.380,00	3.380,00
24/05/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	255,00	
24/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		255,00
			TOTAL DO DIA	255,00	255,00
30/05/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 05.2023	1.200,00	
30/05/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 05.2023		1.200,00
30/05/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIação DO PERÍODO	254,16	
30/05/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIação DO PERÍODO		254,16
30/05/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 05.2023	1.100,00	
30/05/2023	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 05.2023		1.100,00
			TOTAL DO DIA	2.554,16	2.554,16
			TOTAL DO MÊS	8.489,16	8.489,16
10/06/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 05.2023	1.200,00	
10/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 05.2023		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
15/06/2023	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 05.2023	1.100,00	
15/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 05.2023		1.100,00
			TOTAL DO DIA	1.100,00	1.100,00

TRANSPORTE

RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 042.089.663-51

JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
 Reg. no CRC - MA sob o No. 015030
 CPF: 025.712.783-63

Empresa: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA
C.N.P.J.: 40.204.853/0001-60
Endereço: RODOVIA EST BR 135, QUADRAC LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO, SAO MATEUS DO MARANHAO/MA, CEP 65470-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201103688 Data: 28/12/2020

Folha: 0005
 Número livro: 0002



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/06/2023	1.1.1.02.003	BANCO SICCOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 05.2023	2.320,00	
20/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 05.2023		2.320,00
20/06/2023	1.1.1.02.003	BANCO SICCOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 05.2023	267,00	
20/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 05.2023		267,00
			TOTAL DO DIA	2.587,00	2.587,00
24/06/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	269,41	
24/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		269,41
			TOTAL DO DIA	269,41	269,41
30/06/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 06.2023	1.200,00	
30/06/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 06.2023		1.200,00
30/06/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAções	DEPRECIação DO PERíODO	254,16	
30/06/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIações DE MóVEIS E UTENSíLIOS	DEPRECIação DO PERíODO		254,16
30/06/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMóVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 06.2023	1.100,00	
30/06/2023	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 06.2023		1.100,00
			TOTAL DO DIA	2.554,16	2.554,16
			TOTAL DO MÊS	7.710,57	7.710,57
10/07/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 06.2023	1.200,00	
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 06.2023		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
15/07/2023	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 06.2023	1.100,00	
15/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 06.2023		1.100,00
			TOTAL DO DIA	1.100,00	1.100,00
20/07/2023	1.1.1.02.003	BANCO SICCOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 06.2023	2.220,00	
20/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 06.2023		2.220,00
20/07/2023	1.1.1.02.003	BANCO SICCOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 06.2023	340,00	
20/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 06.2023		340,00
			TOTAL DO DIA	2.560,00	2.560,00
24/07/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	210,08	
24/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		210,08
			TOTAL DO DIA	210,08	210,08
30/07/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 07.2023	1.200,00	
30/07/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 07.2023		1.200,00
30/07/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAções	DEPRECIação DO PERíODO	254,16	
30/07/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIações DE MóVEIS E UTENSíLIOS	DEPRECIação DO PERíODO		254,16
30/07/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMóVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 07.2023	1.100,00	
30/07/2023	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 07.2023		1.100,00
			TOTAL DO DIA	2.554,16	2.554,16
			TOTAL DO MÊS	7.624,24	7.624,24
10/08/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 07.2023	1.200,00	
			TRANSPORTE	1.200,00	

RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 042.089.663-51

JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
 Reg. no CRC - MA sob o No. 015030
 CPF: 025.712.783-63



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 07.2023	1.200,00	1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
15/08/2023	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 07.2023	1.100,00	
15/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 07.2023		1.100,00
			TOTAL DO DIA	1.100,00	1.100,00
20/08/2023	1.1.1.02.003	BANCO SICCOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 07.2023	3.460,00	
20/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 07.2023		3.460,00
20/08/2023	1.1.1.02.003	BANCO SICCOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 07.2023	375,00	
20/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 07.2023		375,00
			TOTAL DO DIA	3.835,00	3.835,00
24/08/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	186,65	
24/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		186,65
			TOTAL DO DIA	186,65	186,65
30/08/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 08.2023	1.200,00	
30/08/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 08.2023		1.200,00
30/08/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZACóES	DEPRECIACóO DO PERíODO	254,16	
30/08/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACóES DE MÓVEIS E UTENSíLIOS	DEPRECIACóO DO PERíODO		254,16
30/08/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 08.2023	1.100,00	
30/08/2023	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 08.2023		1.100,00
			TOTAL DO DIA	2.554,16	2.554,16
			TOTAL DO MÊS	8.875,81	8.875,81
11/09/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 08.2023	1.200,00	
11/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 08.2023		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
15/09/2023	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 08.2023	1.100,00	
15/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 08.2023		1.100,00
			TOTAL DO DIA	1.100,00	1.100,00
20/09/2023	1.1.1.02.003	BANCO SICCOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 08.2023	3.130,00	
20/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 08.2023		3.130,00
20/09/2023	1.1.1.02.003	BANCO SICCOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 08.2023	410,00	
20/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 08.2023		410,00
			TOTAL DO DIA	3.540,00	3.540,00
25/09/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	233,35	
25/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		233,35
			TOTAL DO DIA	233,35	233,35
30/09/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 09.2023	1.200,00	
30/09/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 09.2023		1.200,00
30/09/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZACóES	DEPRECIACóO DO PERíODO	254,16	
30/09/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACóES DE MÓVEIS E UTENSíLIOS	DEPRECIACóO DO PERíODO		254,16
			TRANSPORTE	1.454,16	1.454,16

Empresa: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

C.N.P.J.: 40.204.853/0001-60

Endereço: RODOVIA EST BR 135, QUADRAC LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO, SAO MATEUS DO MARANHAO/MA, CEP 65470-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201103688 Data: 28/12/2020

Folha: 0007

Número livro: 0002

Página 7 de 18

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÊIS DE IMÓVEIS	TRANSPORTE	1.454,16	1.454,16
30/09/2023	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 09.2023	1.100,00	
			VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 09.2023		1.100,00
			TOTAL DO DIA	2.554,16	2.554,16
			TOTAL DO MÊS	8.627,51	8.627,51
10/10/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 09.2023	1.200,00	
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 09.2023		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
15/10/2023	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 09.2023	1.100,00	
15/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 09.2023		1.100,00
			TOTAL DO DIA	1.100,00	1.100,00
20/10/2023	1.1.1.02.003	BANCO SICCOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 09.2023	2.610,00	
20/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 09.2023		2.610,00
20/10/2023	1.1.1.02.003	BANCO SICCOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 09.2023	376,00	
20/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 09.2023		376,00
			TOTAL DO DIA	2.986,00	2.986,00
24/10/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	278,08	
24/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		278,08
			TOTAL DO DIA	278,08	278,08
30/10/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 10.2023	1.200,00	
30/10/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 10.2023		1.200,00
30/10/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	254,16	
30/10/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		254,16
30/10/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÊIS DE IMÓVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 10.2023	1.100,00	
30/10/2023	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 10.2023		1.100,00
			TOTAL DO DIA	2.554,16	2.554,16
			TOTAL DO MÊS	8.118,24	8.118,24
10/11/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 10.2023	1.200,00	
10/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 10.2023		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
15/11/2023	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 10.2023	1.100,00	
15/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 10.2023		1.100,00
			TOTAL DO DIA	1.100,00	1.100,00
20/11/2023	1.1.1.02.003	BANCO SICCOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 10.2023	3.870,00	
20/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 10.2023		3.870,00
20/11/2023	1.1.1.02.003	BANCO SICCOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 10.2023	330,00	
20/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 10.2023		330,00
			TOTAL DO DIA	4.200,00	4.200,00
24/11/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	305,12	
			TRANSPORTE	305,12	

RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 042.089.663-51

JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015030
CPF: 025.712.783-63



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	305,12	305,12
			TOTAL DO DIA	305,12	305,12
30/11/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 11.2023	1.200,00	
30/11/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 11.2023		1.200,00
30/11/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAções	DEPRECIação DO PERíODO	254,16	
30/11/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIações DE MóVEIS E UTENSíLIOS	DEPRECIação DO PERíODO		254,16
30/11/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMóVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 11.2023	1.100,00	
30/11/2023	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 11.2023		1.100,00
			TOTAL DO DIA	2.554,16	2.554,16
			TOTAL DO MÊS	9.359,28	9.359,28
11/12/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 11.2023	1.200,00	
11/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO HONORARIOS CONTÁBEIS REF MES 11.2023		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
15/12/2023	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.000,00	
15/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.000,00
15/12/2023	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 11.2023	1.100,00	
15/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ALUGUEL DO MES 11.2023		1.100,00
			TOTAL DO DIA	23.100,00	23.100,00
20/12/2023	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 11.2023	4.310,00	
20/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 11.2023		4.310,00
20/12/2023	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 11.2023	420,00	
20/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR REF. A RECEITA NA VENDA DE GÁS MÊS 11.2023		420,00
20/12/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	21.632,12	
20/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		21.632,12
			TOTAL DO DIA	26.362,12	26.362,12
26/12/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS	328,68	
26/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF. A ENERGIA ELÉTRICA DO MÊS		328,68
			TOTAL DO DIA	328,68	328,68
30/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 12.2023	1.200,00	
30/12/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF MES 12.2023		1.200,00
30/12/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 12.2023	5.000,00	
30/12/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 12.2023		5.000,00
30/12/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAções	DEPRECIação DO PERíODO	254,16	
30/12/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIações DE MóVEIS E UTENSíLIOS	DEPRECIação DO PERíODO		254,16
30/12/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMóVEIS	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 12.2023	1.100,00	
30/12/2023	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	VALOR REF. A ALUGUEL DO MÊS 12.2023		1.100,00
30/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	PAGAMENTO FORNECEDOR	10.000,00	
30/12/2023	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	PAGAMENTO FORNECEDOR		10.000,00
			TOTAL DO DIA	17.554,16	17.554,16
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	64.654,09	
31/12/2023	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		64.654,09
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023	5.000,00	
			TRANSPORTE	69.654,09	64.654,09

Empresa: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

C.N.P.J.: 40.204.853/0001-60

Endereço: RODOVIA EST BR 135, QUADRAC LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO, SAO MATEUS DO MARANHAO/MA, CEP 65470-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201103688 Data: 28/12/2020

Folha: 0009

Número livro: 0002

Página 9 de 18

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	TRANSPORTE	69.654,09	64.654,09
			ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023		5.000,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023	13.200,00	
31/12/2023	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023		13.200,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023	2.798,55	
31/12/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023		2.798,55
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023	200,00	
31/12/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023		200,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023	14.400,00	
31/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023		14.400,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023	2.033,28	
31/12/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023		2.033,28
31/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023	63.968,00	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023		63.968,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023	21.632,12	
31/12/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023		21.632,12
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023	4.704,05	
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023		4.704,05
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023	4.704,05	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023		4.704,05
			TOTAL DO DIA	197.294,14	197.294,14
			TOTAL DO MÊS	265.839,10	265.839,10

RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 042.089.663-51

JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015030
CPF: 025.712.783-63

Empresa: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

C.N.P.J.: 40.204.853/0001-60

Insc. Junta Comercial: 21201103688 Data: 28/12/2020

Endereço: RODOVIA EST BR 135, QUADRAC LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO, SAO MATEUS DO MARANHAO/MA, CEP 65470-000

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0010

Número livro: 0002

Página 10 de 18

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	Saldo Atual
1	1	ATIVO		83.583,51D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE		80.116,79D
3	1.1.1	DISPONÍVEL		27.988,91D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		27.988,91D
527	1.1.1.02.003	BANCO SICOOB	5	27.988,91D
53	1.1.5	ESTOQUE		52.127,88D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		52.127,88D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	6	52.127,88D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE		3.466,72D
111	1.2.4	IMOBILIZADO		3.466,72D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		5.500,00D
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7	5.500,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		2.033,28C
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7	2.033,28C
149	2	PASSIVO		83.583,51C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE		5.100,00C
185	2.1.5	OBRIGACÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		5.000,00C
186	2.1.5.01	OBRIGACÕES COM O PESSOAL		5.000,00C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	8	5.000,00C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGACÕES		100,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR		100,00C
525	2.1.6.02.002	ALUGUEL A PAGAR	9	100,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		78.483,51C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL		60.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO		60.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	10	60.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		18.483,51C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		18.483,51C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	10	18.483,51C

RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 042.089.663-51

JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015030
CPF: 025.712.783-63



Empresa: **SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA**

C.N.P.J.: 40.204.853/0001-60

Insc. Junta Comercial: 21201103688 Data: 28/12/2020

Endereço: RODOVIA EST BR 135, QUADRAC LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO, SAO MATEUS DO MARANHAO/MA, CEP 65470-000

Folha: 0011

Número livro: 0000

Página 11 de 18

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	Saldo	Total
RECEITA BRUTA					
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	11	63.968,00	63.968,00
RECEITA LÍQUIDA					63.968,00
CMV					
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	11	(21.632,12)	(21.632,12)
LUCRO BRUTO					42.335,88
DESPESAS OPERACIONAIS					(37.631,83)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	12	(5.000,00)	
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	12	(13.200,00)	
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	12	(2.798,55)	
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	12	(200,00)	
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	12	(14.400,00)	
363	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	12	(2.033,28)	(37.631,83)
RESULTADO OPERACIONAL					4.704,05
RESULTADO ANTES DO IR E CSL					4.704,05
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					4.704,05



RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 042.089.663-51

JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015030
CPF: 025.712.783-63

Empresa: **SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA**
CNPJ: 40.204.853/0001-60
Insc. Junta Comercial: 21201103688 Data: 28/12/2020

Folha:
Número livro:



CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA Nº 01: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA, cadastrada no **CNPJ nº 40.204.853/0001-60**, constituída em 28/02/2020, sob natureza jurídica sociedade empresária limitada, com ramo de atividade principal em Comércio de gás liquefeito de petróleo (GLP). Com sede no município de São Mateus do Maranhão/MA, na Estrada BR 135, SN, Quadra C, Lote 55, no bairro Parque Tapuio, sob o CEP: 65.470-000.

Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA Nº 02: Regime Tributário: A Empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido.

NOTA Nº 03: Cadastro: A empresa SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA, posso os seguintes registros e inscrições:

- a) Contato Social registrado na Junta Comercial do Maranhão sob nº 21201103688;
- b) CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 40.204.853/0001-60.

NOTA Nº 04: BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) Política Contábil da apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

b) Apresentações das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e levam em consideração a Norma Brasileira de Contabilidade – A ITG 1000 (R1) – Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte foi aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/12, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, em 5 de dezembro de 2012. É aplicável para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2012, visando beneficiar as microempresas e empresas de pequeno porte, permitindo que possam adotar seus requisitos de forma alternativa aos estabelecidos pela NBC TG 1000 (R1).

c) Regime de contabilização

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na **ITG 1000 (R1) – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Empresa: **SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA**
CNPJ: 40.204.853/0001-60
Insc. Junta Comercial: 21201103688 Data: 28/12/2020

Folha: 13
Número livro: 0002



d) Receitas e despesas financeiras

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério “pró-rata” dia e calculadas com base no método exponencial.

e) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

f) Declaração de conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000 (R1) – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

g) Determinação do resultado

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2023 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

h) Ativos Circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

i) Estoques

A administração da empresa declara que não apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

j) Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

k) Passivo Circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

Empresa: **SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA**
 CNPJ: 40.204.853/0001-60
 Insc. Junta Comercial: 21201103688 Data: 28/12/2020

Folha:
 Número livro:

14
 0002



- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
 b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
 c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

l) Ajustes de Exercícios Anteriores

Conforme disposto na nota explicativa nº 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de julho de 2017.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 05 CAIXA E EQUIVALÊNCIA CAIXA

Caixa e Equivalência de Caixa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Banco C/Movimento – Banco Sicoob	R\$ 27.988,91	R\$ 10.019,46
Caixa Geral	R\$ 0,00	R\$ 28.655,54

NOTA Nº 06 ESTOQUE

Estoque	Exercício Atual	Exercício Anterior
Mercadorias para Revenda	R\$ 52.127,88	R\$ 63.760,00

NOTA Nº 07 IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Móveis e Utensílios	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00

Depreciação, Amort. E Exaus. Acumul	Exercício Atual	Exercício Anterior
Depreciação Acumulada	R\$ 2.033,28	R\$ 0,00

NOTA Nº 08 OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA

Obrigação com o Pessoal	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pró-Labore a Pagar	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00

NOTA Nº 09 OUTRAS OBRIGAÇÕES

Contas a Pagar	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aluguel a Pagar	R\$ 100,00	R\$ 0,00

Empresa: **SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA**
 CNPJ: 40.204.853/0001-60
 Insc. Junta Comercial: 21201103688 Data: 28/12/2020

Folha:
 Número livro:



NOTA Nº 10 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio Líquido	Exercício Atual	Exercício Anterior
Capital Subscrito	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
(-) Capital a integralizar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reservas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reservas de Lucros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Acumulados	R\$ 18.483,51	R\$ 13.779,46
(-) Prejuízos Acumulados	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NOTA Nº 11 RECEITA OPERACIONAL BRUTO

Receita Operacional	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias	R\$ 63.968,00	R\$ 48.890,00

Custo da Mercadoria Vendida	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo da Mercadorias Vendida	R\$ 21.632,12	R\$ 0,00

NOTA Nº 12 DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Administrativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pró-Labore	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Aluguéis de Imóveis	R\$ 13.200,00	R\$ 12.000,00
Energia Elétrica	R\$ 2.798,55	R\$ 2.255,54
Material de Escritório	R\$ 200,00	R\$ 565,00
Material de Higiene e Limpeza	R\$ 0,00	R\$ 890,00
Assistência Contábil	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00
Depreciações e Amortizações	R\$ 2.033,28	R\$ 0,00

NOTA Nº 13 RESULTADO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O Resultado do Exercício Social foi o Lucro Líquido de R\$ 4.704,05 (quatro mil, setecentos e quatro reais e cinco centavos) em 2023.

Empresa: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

Inscrição: 40.204.853/0001-60

Endereço: RODOVIA EST BR 135, QUADRAC LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO, SAO MATEUS DO MARANHAO/MA,
CEP 65470-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201103688 Data: 28/12/2020

Folha: 0016

Número livro: 0002

Página 16 de 18

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	80.116,79 + 0,00	15,71
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.100,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	80.116,79	15,71
	Passivo Circulante	5.100,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	83.583,51	16,39
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.100,00 + 0,00	



RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 042.089.663-51

JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015030
CPF: 025.712.783-63

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Página 17 de 18

Número: 2 Folha: 17

Contém este livro 17 folhas numeradas do No. 1 ao 17 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA



Ramo: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Endereço: RODOVIA EST BR 135, S/Nº

Complemento: QUADRAC LOTE 55

Bairro: LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 40.204.853/0001-60

Inscrição Estadual.....: 126772118

Registro na junta.....: 21201103688 Data registro: 28/12/2020

Inscrição Municipal.....: 226579

SAO MATEUS DO MARANHAO, 31/12/2023

RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 042.089.663-51

JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Reg. no CRC - MA sob o No. 015030
CPF: 025.712.783-63



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02571278363	JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
04208966351	RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2024 07:42 SOB N° 20240430069.
PROTOCOLO: 240450069 DE 03/04/2024. NIRE: 21201103688.
SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 04/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12404645359 em 04/04/2024, protocolo 240430069. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA
Número de Registro: 21201103688
CNPJ: 40204853000160
Município: São Mateus do Maranhão

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023


Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02571278363	JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS	MA015030
04208966351	RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2024 07:42 SOB Nº 20240430069.
PROTOCOLO: 240430069 DE 03/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404645359. NIRE: 21201103688.
SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais


Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240430069

Data do Protocolo:

 04/04/2024

Número de Registro:

 21201103688

Empresa:

 SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

 Voltar



GPS Entretenimento
Gestão em Eventos
Cnpj 49.563.417/0001-51



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

São Mateus do Maranhão, 22 de Março de 2024

A empresa G P S ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 49.563.417/0001-51, localizada na Rua Piauí, Nº 06, Bairro Centro, São Mateus do Maranhão/MA, CEP: 65.470-000, declara para os devidos fins que a empresa SOUSA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.204.853/0001-60, localizada na Estrada BR 135, S/N, Qd. C, Lote 55, Loteamento Parque Tapuio, São Mateus do Maranhão/MA, CEP: 65.470-000, presta serviços em plenas condições, prazos estabelecidos, conforme solicitação planilha abaixo discriminada.

Objeto: Fornecimento de Gás Liquefeito de petróleo (GLP)

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg	05
02	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP (gás de cozinha) 45kg	02

Atestamos, que tais serviços estão sendo prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Atenciosamente,

Ademir Pereira de Souza Junior

ADEMIR JUNIOR
SÓCIO PROPRIETÁRIO GPS ENTRETENIMENTO

Gpseventosltada@gmail.com

(98) 99603-0381
(98) 98478-7139

@Gps_eventos

Rua Piauí, n.º 06, Centro, São Mateus - MA /
CEP 65470-000

CERTIFICADO DE REVENDA GLP



Razão Social : **SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA**

CNPJ : **40204853000160**

Nro. de Autori-
zação : **GLPMA0373390**

Nro. Despacho
: **ANP Nº 416**

Data da Publi-
cação : **23/04/2021**

Endereço : **ESTRADA BR 135 - SN - QUADRAC LOTE 55 - LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO - SAO MATEUS DO MARANHAO - MA**

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51/2016.

Emitido às **19:10:21** horas do dia **07/03/2024** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **23B4D96F6F0D0D03**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-3053924-6BBM

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

Nome / Razão Social:
SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

CPF / CNPJ:
40.204.853/0001-60

Nome fantasia / Ocupante:
RENDE MAIS GAS E AGUA

Classificação:
DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS

ATC(m²):
27,03

Ramo de Atividade:
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (CLASSE IV)

Técnico responsável:
LUCAS COSTA ARAÚJO

CREA/CAU
1118417615

CAP
CAP-686521-DAT

Endereço:
ESTRADA BR 135

Número:
S/N

Bairro:
LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO

Cidade:
SÃO MATEUS DO MARANHÃO

UF
MA

Complemento:
QUADRA C, LOTE 55

Observações:

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 23/02/2024

Liberado em: 23/02/2024

Vistoriador: DAVID HARRISON SILVA ABREU

DAVID HARRISON SILVA ABREU
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-3053924-6BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>





PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
228574	40.204.853/0001-60	0232604847857
RAZÃO SOCIAL		
SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA		
NOME FANTASIA		
SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA		
LOCALIZAÇÃO		INSCRIÇÃO IMOBILIARIA
BR 8R 135 N° SN QUADRAC 65470000 - SAO MATEUS DO MARANHAO-MA		LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO

CNAE Principal e Secundários
42812020 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFITO DE PETROLEO (GLP)

RESTRICÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes no objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 23/02/2024
VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
884349E781EFD51FAE05EF61C34373CF

Prefeitura de São Mateus/MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Propostas Iniciais
Nº 006/2024

LOTES / ITENS

Nº 0001

Descrição: Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do

Quantidade: 1875 Valor: 224.381,25

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 501380 Fabricante/Marca: ultragaz	119,67	224.381,25	02/04/2024 21:34:04	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0002

Descrição: Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do

Quantidade: 625 Valor: 74.793,75

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 501380 Fabricante/Marca: ULTRAGAZ	119,67	74.793,75	02/04/2024 21:34:15	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0003

Descrição: Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP (gás de cozinha) 45kg. Dimensões (DxA):

Quantidade: 20 Valor: 9.625,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 501380 Fabricante/Marca: ULTRAGAZ	481,28	9.625,60	02/04/2024 21:34:26	CLASSIFICADA



Propostas Iniciais
N° 006/2024

LOTES / ITENS

N° 0001

Descrição: Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do

Quantidade: 1875

Valor: 224.381,25

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SOUZA E BRITO COMERCIO DE Fabricante/Marca: ultragaz	119,67	224.381,25	02/04/2024 21:34:04	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0002

Descrição: Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do

Quantidade: 625

Valor: 74.793,75

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SOUZA E BRITO COMERCIO DE Fabricante/Marca: ULTRAGAZ	119,67	74.793,75	02/04/2024 21:34:15	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0003

Descrição: Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP (gás de cozinha) 45kg. Dimensões (DxA):

Quantidade: 20

Valor: 9.625,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 006/2024



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
SOUZA E BRITO COMERCIO DE Fabricante/Marca: ULTRAGAZ	481,28	9.625,60	02/04/2024 21:34:26	CLASSIFICADA



Ata de Sessão Pública
Nº 006/2024

Às 09:00 horas do dia 03/04/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo portaria nº032/2022 GP de 15 de março de 2022 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2024.01.12.0002/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 006/2024. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

Nº 0001

Descrição: Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do

Quantidade: 1875

Valor: R\$ 224.381,25

Vencedor Fornecedor 718

Valor: R\$ 118,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 718	R\$ 119,67	R\$ 224.381,25	02/04/2024 21:34:04	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/04/2024 09:31:38	R\$ 118,00	Fornecedor 718
03/04/2024 09:14:20	R\$ 119,67	Fornecedor 718

Ata de Sessão Pública
Nº 006/2024



LOTES / ITENS

Nº 0002

Descrição: Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do

Quantidade: 625

Valor: R\$ 74.793,75

Vencedor Fornecedor 7805

Valor: R\$ 118,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7805	R\$ 119,67	R\$ 74.793,75	02/04/2024 21:34:15	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/04/2024 09:31:47	R\$ 118,00	Fornecedor 7805
03/04/2024 09:14:22	R\$ 119,67	Fornecedor 7805

LOTES / ITENS

Nº 0003

Descrição: Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP (gás de cozinha) 45kg. Dimensões (DxA):

Quantidade: 20

Valor: R\$ 9.625,60

Vencedor Fornecedor 6581

Valor: R\$ 480,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6581	R\$ 481,28	R\$ 9.625,60	02/04/2024 21:34:26	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
03/04/2024 09:31:54	R\$ 480,00	Fornecedor 6581
03/04/2024 09:14:25	R\$ 481,28	Fornecedor 6581

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
20/03/2024 21:50:09	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06019491000107/compras/2024/6
03/04/2024 09:05:57	Sistema	Sessão pública aberta!
03/04/2024 09:06:04	Pregoeiro	Bom dia!

Ata de Sessão Pública
Nº 006/2024



Data/Hora	Origem	Mensagem
03/04/2024 09:07:18	Pregoeiro	Senhores vamos da inicio a sessão publica referente ao PE 006.2024, tendo por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP) para atender as Secretarias do Município de São Mateus do Maranhão/MA.
03/04/2024 09:07:29	Pregoeiro	Peço que os senhores aguardem enquanto fazemos a classificação das propostas iniciais.
03/04/2024 09:08:11	Pregoeiro	Em instantes daremos inicio a fase de lances.
03/04/2024 09:14:20	Sistema	Disputa do Lote/Item 0001 - Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/04/2024 09:14:22	Sistema	Disputa do Lote/Item 0002 - Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/04/2024 09:14:25	Sistema	Disputa do Lote/Item 0003 - Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP (gás de cozinha) 45kg. Dimensões (DxA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03/04/2024 09:24:21	Sistema	O lote/item nº 0001 - Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
03/04/2024 09:24:24	Sistema	O lote/item nº 0002 - Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
03/04/2024 09:24:27	Sistema	O lote/item nº 0003 - Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP (gás de cozinha) 45kg. Dimensões (DxA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
03/04/2024 09:26:21	Sistema	Disputa do lote/item nº 0001 - Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do... encerrada!
03/04/2024 09:26:21	Sistema	O arrematante do item/lote nº 0001 - Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do... foi o fornecedor com valor R\$ 119,6700 !
03/04/2024 09:26:27	Sistema	Disputa do lote/item nº 0002 - Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do... encerrada!
03/04/2024 09:26:27	Sistema	O arrematante do item/lote nº 0002 - Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do... foi o fornecedor com valor R\$ 119,6700 !
03/04/2024 09:26:27	Sistema	Disputa do lote/item nº 0003 - Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP (gás de cozinha) 45kg. Dimensões (DxA... encerrada!
03/04/2024 09:26:27	Sistema	O arrematante do item/lote nº 0003 - Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP (gás de cozinha) 45kg. Dimensões (DxA... foi o fornecedor com valor R\$ 481,2800 !
03/04/2024 09:26:27	Sistema	Fase de disputa encerrada
03/04/2024 09:29:03	Sistema	O Fornecedor SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA pode enviar mensagens.
03/04/2024 09:29:15	Kesley Sousa de	Senhor licitante ta logado?
03/04/2024 09:30:22	SOUZA E BRITO	Bom dia, sim!
03/04/2024 09:30:44	Kesley Sousa de	Iremos iniciar a negociação, solicito que o fornecedor classificado em primeiro lugar verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
03/04/2024 09:30:48	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
03/04/2024 09:32:49	SOUZA E BRITO	Senhor pregoeiro, já baixamos o nosso valor e esse é nossa melhor oferta!

Ata de Sessão Pública
Nº 006/2024



Data/Hora	Origem	Mensagem
03/04/2024 09:35:04	Kesley Sousa de	Senhores devido a instabilidade ao nosso a acesso a internet por quanta da falta de energia, daremos continuidade a sessão dia 04/04 as 10hrs. Peço que acompanhem a sessão ate la.
04/04/2024 10:08:32	Kesley Sousa de	Bom dia!
04/04/2024 10:08:52	Kesley Sousa de	Senhor licitante esta logado?
04/04/2024 10:31:25	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA. Documento: Senhor licitante, conforme o item 7.26.6, você terá o prazo de 02(duas) horas para enviar a proposta readequada após o último lance ofertado após a negociação realizada. E peço que junto já encaminhe a documentação solicitada no Ato convocatório, referente a HABILITAÇÃO JURIDICA, FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ENCONOMICA-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TECNICA.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 04/04/2024 12:31:00
04/04/2024 10:41:06	SOUZA E BRITO	Bom dia. sim!
04/04/2024 10:41:28	SOUZA E BRITO	Irei enviar o que foi solicitado.
04/04/2024 10:43:49	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA!
04/04/2024 11:08:16	Kesley Sousa de	Peço que aguardem enquanto fazemos análise da documentação apresentada.
04/04/2024 12:03:07	Kesley Sousa de	Apos analise dos documentos apresentados constatamos que a empresa atendeu os exigidos no ato convocatório.
04/04/2024 12:03:11	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do... encerrada.
04/04/2024 12:03:11	Sistema	O fornecedor SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do...
04/04/2024 12:03:11	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/04/2024 12:13:11
04/04/2024 12:03:11	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0002 - Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do... encerrada.
04/04/2024 12:03:11	Sistema	O fornecedor SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0002 - Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do...
04/04/2024 12:03:11	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/04/2024 12:13:11
04/04/2024 12:03:11	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 0003 - Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP (gás de cozinha) 45kg. Dimensões (DxA... encerrada.
04/04/2024 12:03:11	Sistema	O fornecedor SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0003 - Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP (gás de cozinha) 45kg. Dimensões (DxA....
04/04/2024 12:03:11	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 04/04/2024 12:13:11
04/04/2024 12:18:41	Kesley Sousa de	Senhores por não haver intenção de recurso contra os atos praticados por esta comissão, iremos encerrar a disputa.
04/04/2024 12:18:51	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Disputa Encerrada, por Kesley Sousa de Sousa.
04/04/2024 12:18:55	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por Kesley Sousa de Sousa.

Kesley Sousa de Sousa/Pregoeiro

Taciane Ribeiro Sousa Diniz/Equipe de Apoio

Ata de Sessão Pública
Nº 006/2024



Victor Rabelo Correa/Equipe de Apoio

Kesley Sousa de Sousa/Agente De Contratação



Portal de
Compras

Prefeitura de São Mateus/MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 006/2024

FORNECEDOR: SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

40.204.853/0001-60

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg.	1.875,00	118,0000	221.250,00	1,40%
0002 Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg.	625,00	118,0000	73.750,00	1,40%
0003 Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP (gás de cozinha) 45kg.	20,00	480,0000	9.600,00	0,27%
QTD: 3		VALOR TOTAL:	304.600,00	



Portal de
Compras

Prefeitura de São Mateus/MA

Relatório de Economicidade



Edital	Objeto	Data Abertura
006/2024	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP) para atender as Secretarias do Município de São Mateus do Maranhão/MA.	03/04/24 09:00

Lote/Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
0001 Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg.	1.875,00	224.381,25	221.250,00	1,40 %
0002 Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg.	625,00	74.793,75	73.750,00	1,40 %
0003 Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP (gás de cozinha) 45kg.	20,00	9.625,60	9.600,00	0,27 %
Total: R\$ 308.800,60		304.600,00		1,36 %

Total Geral Previsto: 308.800,60

Total Geral Finalizado: 304.600,00

Economicidade Total: 1,36 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



DESPACHO

A Sua Senhoria

Sra. Tassia Maria de Almeida Ferreira

Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Estamos encaminhando o processo em epígrafe, que tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP) para atender as Secretarias do Município de São Mateus do Maranhão/MA, decorrente ao processo administrativo nº 2024.01.12.0002/2024, referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024 - SRP**, tendo encerrado o procedimento licitatório em referência, depois de cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023, aplicando-se as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, encaminha-se para que seja adjudicado o objeto da licitação da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL: SOUSA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

CNPJ: 40.204.853/0001-60

ENDEREÇO: ESTRADA R 135, S/N, QUADRA C, LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO

BAIRRO: LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO

CIDADE: SÃO MATEUS DO MARANHÃO

CEP: 65470-000

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	UNIDADE	EXC. ME/EPP
1	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do Botijão (DxA): 360mmx476mm. Com pressão interna de 2 a 7 Kg/cm ² . Material do Botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura. Aplicação em fogões domésticos. (COTA PRINCIPAL)	1875	R\$ 118,00	R\$ 221.250,00	UNIDADE	N
2	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do Botijão (DxA): 360mmx476mm. Com pressão interna de 2 a 7 Kg/cm ² . Material do Botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura.	625	R\$ 118,00	R\$ 73.750,00	UNIDADE	s




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Aplicação em fogões domésticos. (COTA RESERVADA)						
3 Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP (gás de cozinha) 45kg. Dimensões (DxA): 380mmx180mm. Com pressão interna de 2-18 kgf/cm. Material do botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura. Aplicação em fogões industriais.	20	R\$	480,00	R\$	9.600,00	UNIDADE s

R\$ 304.600,00

São Mateus do Maranhão/MA, 05 de abril de 2024.


Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 2024.01.12.0002/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024 - SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP) para atender as Secretarias do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 029/2023, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 8.538/15 e suas alterações, Decreto Federal nº 11.462/23 e suas alterações e demais legislações correlatas.

A Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de São Mateus do Maranhão/MA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 029/2023 após a classificação e habilitação das licitantes concorrentes do **Pregão eletrônico nº 006/2024** resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado a empresa:

RAZÃO SOCIAL: SOUSA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

CNPJ: 40.204.853/0001-60

ENDEREÇO: ESTRADA R 135, S/N, QUADRA C, LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO

BAIRRO: LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO

CIDADE: SÃO MATEUS DO MARANHÃO

CEP: 65470-000

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	UNIDADE	EXC. ME/EPP
1	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do Botijão (DxA): 360mmx476mm. Com pressão interna de 2 a 7 Kg/cm². Material do Botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura. Aplicação em fogões domésticos. (COTA PRINCIPAL)	1875	R\$ 118,00	R\$ 221.250,00	UNIDADE	N
2	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do Botijão (DxA): 360mmx476mm. Com pressão interna de 2 a 7 Kg/cm². Material do Botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura. Aplicação em fogões domésticos. (COTA RESERVADA)	625	R\$ 118,00	R\$ 73.750,00	UNIDADE	s
3	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP (gás de cozinha) 45kg. Dimensões (DxA): 380mmx180mm. Com pressão interna de 2-18 kgf/cm. Material do botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura. Aplicação em fogões industriais.	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00	UNIDADE	s



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ N°06.119.491/0001-07



R\$ 304.600,00

O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de **R\$ 304.600,00**(Trezentos e quatro mil e seiscentos reais).

São Mateus do Maranhão/MA, 08 de abril de 2024.

Tassia Maria de Almeida Ferreira

Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria 069/2024 GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ N°06.119.491/0001-07



À Controladoria Geral do Município
Controle Interno
Prefeitura Municipal de São Mateus – MA

Senhor(a) Controlador(a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **2024.01.12.0002/2024**, para exame técnico tendo como objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP) para atender as Secretarias do Município de São Mateus do Maranhão/MA, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 029/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão/MA, 08 de abril de 2024.

Tassia Maria de Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria 069/2024 GP

RECEBIDO EM:

_____/_____/_____

ASSINATURA



Folha nº 318
[Assinatura]
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

PARECER CONCLUSIVO

Processo administrativo nº 2024.01.12.0002

Pregão eletrônico nº 006/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

I- PRELIMINAR

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 245/2016, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para análise da fase EXTERNA, o Processo nº 2024.01.12.0002.

II- DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS:

Foi publicado o Aviso Pregão Eletrônico nº 006/2024, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida, obedecendo o princípio basilar da administração pública, o princípio da publicidade.

III- DO JULGAMENTO:

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma irregularidade foi observada, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, até a Adjudicação.



Folha nº 319
[Signature]
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Decorrido todo trâmite legal, conforme rege a legislação, o agente de contratação, habilitou e declarou como vencedora a licitante **SOUSA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA, CNPJ: 40.204.853/0001-60**, que venceu a licitação com o valor de R\$304.600,00 (trezentos e quatro mil e seiscentos reais).

O processo teve uma economicidade, segundo o relatório nos autos de 1,36% com a empresa vencedora do certame.

A Secretaria de Finanças e Desenvolvimento adjudicou o resultado, e em seguida, encaminhou os autos para esta Controladoria emitir parecer técnico conclusivo.

IV- CONCLUSÃO

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação, a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

Ressalvamos que todos os despachos, atestos, declarações, exclusiva responsabilidade dos seus respectivos setores e seus signatários.

É a manifestação.

São Mateus do Maranhão/MA, 10 de abril de 2024.


VITÓRIA SOUZA LEÃO

Controladora Geral do Município
Portaria nº 028/2023



Folha nº 320
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07**

PORTARIA N.º 028/2023 GP

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VITÓRIA SOUZA LEÃO**, CPF: 009.919.783-90, para ocupar o Cargo Comissionado de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 (VINTE E TRÊS) DE JANEIRO DE 2023.

IVO REZENDE

ARAGAO:9558341
6300

Assinado de forma digital por IVO
REZENDE ARAGAO:95583416300
Dados: 2023.01.23 17:35:43 -03'00'

**IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ N°06.119.491/0001-07



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2024.01.12.0002/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024 - SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP) para atender as Secretarias do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

No dia 10 de abril de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Sra. **Tassia Maria de Almeida Ferreira**, por sua condição de ordenador da despesa, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº **2024.01.12.0002/2024**, Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, no valor total global de **R\$ 304.600,00**(Trezentos e quatro mil e seiscentos reais), conforme a descrição dos itens abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SOUSA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA
CNPJ: 40.204.853/0001-60
ENDEREÇO: ESTRADA R 135, S/N, QUADRA C, LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO
BAIRRO: LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO
CIDADE: SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CEP: 65470-000

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	UNIDADE	EXC. ME/EPP
1	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do Botijão (DxA): 360mmx476mm. Com pressão interna de 2 a 7 Kg/cm². Material do Botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura. Aplicação em fogões domésticos. (COTA PRINCIPAL)	1875	R\$ 118,00	R\$ 221.250,00	UNIDADE	N
2	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do Botijão (DxA): 360mmx476mm. Com pressão interna de 2 a 7 Kg/cm². Material do Botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura. Aplicação em fogões domésticos. (COTA RESERVADA)	625	R\$ 118,00	R\$ 73.750,00	UNIDADE	s
3	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP (gás de cozinha) 45kg. Dimensões (DxA): 380mmx180mm. Com pressão interna de 2-18 kgf/cm. Material do botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura. Aplicação em fogões industriais.	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00	UNIDADE	s

R\$ 304.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ N°06.119.491/0001-07



São Mateus do Maranhão/MA, 10 de abril de 2024.

Tassia Maria de Almeida Ferreira

Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Portaria 069/2024 GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ N°06.119.491/0001-07



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o Processo Administrativo nº **2024.01.12.0002/2024**, Pregão Eletrônico nº 006/2024, tendo por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP) para atender as Secretarias do Município de São Mateus do Maranhão/MA, em favor da empresa : SOUSA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.204.853/0001-60, sediada na ESTRADA R 135, S/N, QUADRA C, LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO, SÃO MATEUS DO MARANHÃO, CEP: 65470-000. Valor Global da Contratação: R\$ **304.600,00**(Trezentos e quatro mil e seiscentos reais). São Mateus do Maranhão/MA, 10 de abril de 2024. **Tassia Maria de Almeida Ferreira**, Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Portaria 069/2024 GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240086 /2024

EXTRATO DECONTRATO Nº:20240086 ORIGEM: PREGÃO Nº 029 2023 PE CONTRATANTE: FUNDO MAN.DES.EDUC.BÁS.VAL.PROF.EDUCAÇÃO CONTRATADA(O): ALIMENTOS NUTRIMENTAR LTDA – ME OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender as secretarias do município de São Mateus do Maranhão VALOR TOTAL: R\$ 533.169,60 (quinhentos e trinta e três mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1801.123610007.2.052 Manutenção do Fundamental FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2024 Atividade 1801.123650007.2.053 Manutenção da Educação Infantil 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 VIGÊNCIA: 21 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2024

- TERMO DE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº : 003/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o Processo Administrativo nº **2024.01.10.0008/2024**, Pregão Eletrônico nº 003/2024, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual, contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Construção em Geral, Elétrico e Hidráulico para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA, em favor da empresa: CONSTRUFORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ: 12.215.226/0001-99, sediada na RUA P, QUADRA 11, N 58, COHATRAC I, SÃO LUIS/MA, CEP: 65053-710. Valor Global da Contratação: R\$ **8.034.120,83**(Oito milhões, trinta e quatro mil, cento e vinte reais e oitenta e três centavos). São Mateus do Maranhão/MA, 10 de abril de 2024. **Tassia Maria de Almeida Ferreira**, Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Portaria 069/2024 GP

- TERMO DE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº : 006/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o Processo Administrativo nº **2024.01.12.0002/2024**, Pregão Eletrônico nº 006/2024, tendo por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP) para atender as Secretarias do Município de São Mateus do Maranhão/MA, em favor da empresa : SOUSA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.204.853/0001-60, sediada na ESTRADA R 135, S/N, QUADRA C, LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO, SÃO MATEUS DO MARANHÃO, CEP: 65470-000. Valor Global da Contratação: R\$ **304.600,00**(Trezentos e quatro mil e seiscentos reais). São Mateus do Maranhão/MA, 10 de abril de 2024. **Tassia Maria de Almeida Ferreira**, Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Portaria 069/2024 GP

- AVISO DE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº : 001/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.019.491/0001-07, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **Contratação através de Dispensa de Licitação para Aquisição de Colete Balístico Ostensivo para os membros da Guarda Municipal deste Município, visan do atender as necessidades da Guarda Municipal ligada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar da sua publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 22/04/2024. A proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Protocolo do Centro Administrativo da Prefeitura de São Mateus do Maranhão, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus/MA no horário de 08:00 às 12:00 em dias úteis ou pelo e-mail: cplsaomateus2021@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder executivo <https://www.saomateus.ma.gov.br>, e também através da plataforma (<http://www.licitasaomateus.com.br>) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. São Mateus do Maranhão/MA, 16 de Abril de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240136 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240136 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024 INEX CONTRATANTE: SEC.DA JUVEN. CIÊNC.,TECNOLOGIA. E INOV. CONTRATADA(O): LEIDES LIMA BRITO OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Ciência, Tecnologia e Inovação de São Mateus do Maranhão -MA VALOR TOTAL: R\$ 16.947,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e sete reais)

CPF: ***.315.753-** - Data: 16/04/2024 - IP com nº: 10.1.1.13
Autenticação em: www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1911





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ N°06.119.491/0001-07



À Procuradoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de São Mateus – MA

Senhor (a) Procurador (a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **2024.01.12.0002/2024**, para solicitar parecer jurídico conclusivo tendo como objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP) para atender as Secretarias do Município de São Mateus do Maranhão/MA, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 029/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão/MA, 11 de abril de 2024.

Tassia Maria de Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria 069/2024 GP

RECEBIDO EM:

____/____/____

ASSINATURA



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Referência: Processo Administrativo nº 2024.01.12.0002

Assunto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo-GPL), visando atender as necessidades das Secretarias do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

Trata-se de Parecer Jurídico Conclusivo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº PE- 006/2024, relativo à regularidade do certame.

RELATÓRIO

Concluída a sessão e publicado o resultado do Pregão Eletrônico, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos e emissão de parecer final, conforme preceitua a legislação vigente. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados no procedimento licitatório.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao artigo 53 da Lei nº. 14.133/2021, examinou e aprovou a minuta do Edital e seus anexos constitutivos, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio constante dos autos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

De início, cumpre destacar o caráter estritamente jurídico do presente opinativo, ou seja, a análise cingir-se-á à adequação jurídico-formal do procedimento licitatório em apreço aos ditames da legislação correlata.

Assim, considerações de índole técnica, como a escolha de produtos, serviços, projetos, avaliação de preços, avaliação de quantitativos, justificativa da contratação, bem como quaisquer juízos de conveniência e oportunidade envolvidos na contratação, por consistirem no próprio mérito administrativo, são de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão consulente e, mais de perto, dos setores técnicos que lhe prestaram auxílio, não cabendo a este departamento atuar em substituição às suas dought atribuições.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 029/2023, e Lei Complementar nº 123/2006.

O procedimento da licitação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado e preenche os requisitos legais, segundo o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, eis que cumpriu sua finalidade, qual seja: o de dar publicidade ao certame; identificar seu objeto, delimitar o universo das propostas; circunscrever o universo dos proponentes; estabelecer os critérios para análise e avaliação dos proponentes e propostas; regular os atos e termos processuais do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Iniciando-se a análise da fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em Diário Oficial da União, Estado e Município, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à íntegra do edital.

No que atine ao cumprimento do disposto no artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, foi respeitado o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da divulgação do edital até a realização da sessão pública eletrônica para análise e julgamento das propostas.

Desta forma, analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas. Houve a publicação de edital e apenas um licitante.

A empresa habilitada cumpriu com os requisitos do edital e as propostas vencedoras foram as mais vantajosas.

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõem os presentes autos, o Agente de Contratação desta Prefeitura obedeceu *in casu*, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Diante do exposto, evidenciado que a Comissão de licitação procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 14.133/21, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entendemos apto a ser submetido à contratação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidades legais.

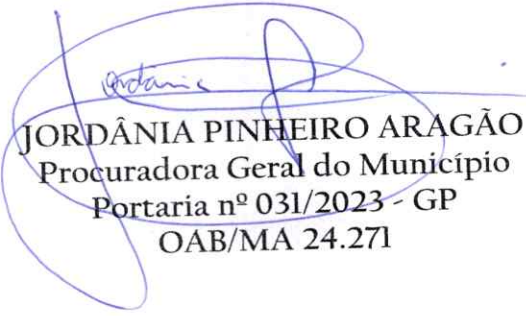
CONCLUSÃO

Pelo exposto, OPINAMOS pelo prosseguimento do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados, com a assinatura do Contrato e sua posterior execução.

É o que recomendamos,

S.M.J

São Mateus do Maranhão (MA), em 12 de Abril de 2024.


JORDÂNIA PINHEIRO ARAGÃO
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 031/2023 - GP
OAB/MA 24.271



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



PORTARIA N.º 031/2023 GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JORDÂNIA PINHEIRO ARAGÃO**, CPF: 018.343.823-00, OAB/MA nº 24.271, do Cargo Comissionado de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 (VINTE E SEIS) DE JANEIRO DE 2023.


IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz nº 42 - Centro
São Mateus do Maranhão - MA - CEP. 65.470-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Mateus do Maranhão, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO convoca o signatário da Empresa SOUSA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.204.853/0001-60, com sede na ESTRADA R 135, S/N, QUADRA C, LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO, SÃO MATEUS DO MARANHÃO, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 20240157**, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP) para atender das necessidades das Secretarias do Municipais de São Mateus do Maranhão/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Mateus do Maranhão - MA, 11 de abril de 2024.

TÁSSIA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENOVILMENTO ECONOMICO
PORT.: 069/2024 - GP

RECEBI EM ____/____/2024

SOUZA E BRITO
COMERCIO DE AGUA E
GAS
LTDA:40204853000160

Assinado de forma digital por
SOUZA E BRITO COMERCIO DE
AGUA E GAS
LTDA:40204853000160
Dados: 2024.04.11 10:39:47
-03'00'

SOUZA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA
CNPJ: 40.204.853/0001-60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



PROCESSO ADM. Nº 2024. 01.12.0002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240157

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA, inscrito no CNPJ nº 06.019.491/0001-07, através da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, com sede na Rua Verão, 40, Praça da Igreja Matriz, Centro, São Mateus do Maranhão-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Srª. TÁSSIA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA, portadora do CPF nº 070.653.893-59, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de tecidos diversos, de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO, FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP) para atender das necessidades das Secretarias do Municipais de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2024, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: SOUSA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA						
CNPJ nº: 40.204.853/0001-60						
Endereço: ESTRADA R 135, S/N, QUADRA C, LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO, SÃO MATEUS DO MARANHÃO						
(DDD) Telefone: (99) 8430-2210 (DDD) Fax: ***						
E-mail: rendemaisaguaegas@gmail.com						
Representante legal: RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA						
CPF nº: 042.089.663-51						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Máxima	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
01	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do Botijão (DxA): 360mmx476mm. Com pressão interna de 2 a 7 Kg/cm². Material do Botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura. Aplicação em fogões domésticos. (COTA PRINCIPAL)	UNID		1875	R\$ 118,00	R\$ 221.250,00
02	Botijão de Gás Liquefeito de	UNID		625	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



	Petróleo - GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do Botijão (DxA): 360mmx476mm. Com pressão interna de 2 a 7 Kg/cm ² . Material do Botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura. Aplicação em fogões domésticos. (COTA RESERVADA)				118,00	73.750,00
03	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP (gás de cozinha) 45kg. Dimensões (DxA): 380mmx180mm. Com pressão interna de 2-18 kgf/cm. Material do botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura. Aplicação em fogões industriais.	UNID		20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00

1.3. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, se for o caso.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

2.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	(Órgão Gerenciador)	(Órgão Participante)	(Órgão Participante)	(Órgão Participante)
			Adm.	Educ	Saude	Assist.
1	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do Botijão (DxA): 360mmx476mm. Com pressão interna de 2 a 7 Kg/cm ² . Material do Botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura. Aplicação em fogões domésticos.	UND	500	1000	880	120
2	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (gás de cozinha) 45kg. Dimensões (DxA): 380mmx180mm. Com pressão interna de 2-18 kgf/cm. Material do botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura. Aplicação em fogões industriais.	UND	-	20	-	-



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

3.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

3.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- 5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.
- 5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico nº. 006/2024.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro do Município de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

São Mateus do Maranhão/MA, 12 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Sr^a. TÁSSIA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

PORT.: 069/2024

SOUZA E BRITO COMERCIO DE
AGUA E GAS
LTDA:40204853000160

Assinado de forma digital por SOUZA E
BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS
LTDA:40204853000160
Dados: 2024.04.12 10:40:29 -03'00'

DETENTORA DO REGISTRO:

SOUSA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

CNPJ nº: 40.204.853/0001-60

Nome : RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA

Cargo : EMPRESARIO

R.G. : 0315344120065

- ATA DE - DE REGISTRO DE PREÇO: 20240157/2024

PROCESSO ADM. Nº 2024.01.12.0002/2024 . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240157.

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO -MA, inscrito no CNPJ nº 06.019.491/0001-07, através da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, com sede na Rua Verão, 40, Praça da Igreja Matriz, Centro, São Mateus do Maranhão -MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Sr^{ta} TÁSSIA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA, portadora do CPF nº 070.653.893-59, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s) vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de tecidos diversos, de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 1-23/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO, FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo -GLP) para atender das necessidades das Secretarias do Municipais de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2024, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: SOUSA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA						
CNPJ nº: 40.204.853/0001-60						
Endereço: ESTRADA R 135, S/N, QUADRA C, LOTE 55, LOTEAMENTO PARQUE TAPUIO, SÃO MATEUS DO MARANHÃO						
(DDD) Telefone: (99) 8430-2210 (DDD) Fax: ***						
E-mail: rendemaisaguaegas@gmail.com						
Representante legal: RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA						
CPF nº: 042.089.663-51						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Máxima	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
01	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do Botijão (DxA): 360mmx476mm. Com pressão interna de 2 a 7 Kg/cm². Material do Botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura. Aplicação em fogões domésticos. (COTA PRINCIPAL)	UNID		1875	R\$ 118,00	R\$ 221.250,00
02	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do Botijão (DxA): 360mmx476mm. Com pressão interna de 2 a 7 Kg/cm². Material do Botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura. Aplicação em fogões domésticos. (COTA RESERVADA)	UNID		625	R\$ 118,00	R\$ 73.750,00
03	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP (gás de cozinha) 45kg. Dimensões (DxA): 380mmx180mm. Com pressão interna de 2-18 kgf/cm. Material do botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura. Aplicação em fogões industriais.	UNID		20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00

1.3. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, **se for o caso**.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

2.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	(Órgão Gerenciador)	(Órgão Participante)	(Órgão Participante)	(Órgão Participante)
M			Adm.	Educ	Saude	Assist.



1	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13 kg. Dimensões do Botijão (DxA): 360mmx476mm. Com pressão interna de 2 a 7 Kg/cm². Material do Botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura. Aplicação em fogões domésticos.	UND	500	1000	880	120
2	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 45kg. Dimensões (DxA): 380mmx180mm. Com pressão interna de 2-18 kgf/cm. Material do botijão: Aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura. Aplicação em fogões industriais.	UND	-	20	-	-



São Mateus do Maranhão/MA, 12 de abril de 2024. MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO.** Sr. TÁSSIA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.** PORT.: 069/2024. DETENTORA DO REGISTRO: SOUSA E BRITO COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA. CNPJ nº: 40.204.853/0001-60. Nome : RAMIRO MAYCON PLACIDO DE SOUZA. Cargo : EMPRESARIO. R.G. : 0315344120065.

- ATA DE - DE REGISTRO DE PREÇO: 20240158/2024

PROCESSO ADM. Nº 2024.01.23.0007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240158.
 Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO -MA, inscrito no CNPJ nº 6.793.763/0001-77, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Av. Antônio Pereira Aragão, 1061, Centro, São Mateus do Maranhão-MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Cleyton Ferreira Lima, portador do CPF nº 922.802.263-91, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de tecidos diversos, de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO, FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

- 1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição as famílias carentes do município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2024, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.
- 1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: B. W. M. ALVARES COMERCIO					
CNPJ nº: 51.638.564/0001-95					
Endereço: TRAVESSA BATE PAPO, ENSEADA, PINHEIRO – MA, 65.200-000					
(DDD) Telefone: (98) 98470-0853 (DDD) Fax: ***					
E-mail: distribuidoravitoria44@gmail.com					
Representante legal: Barbara Victoria Meneses Alvares					
CPF nº: 616.826.693-35					
Item	Especificação	Unid.	Quant. Máxima	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

